Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO Nº 04/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Vereadores **Ailton Salgado Rosendo, Luiz Fernando Fischer e David Nicoline de Assis**, para comporem a Comissão Especial de Representação e Honrarias, de acordo com o artigo 42, do Regimento Interno.

Art. 2º A presente Comissão é nomeada para exarar parecer nos Requerimentos nºs 068, 080, 086, 088, 093, 094, 096, 098, 099, 100, 103, 104 e 106/2013, de concessão de Títulos Honoríficos, de Cidadania do Município de Amambai – MS.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal deAmambai-MS, em 27 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-Presidente

AILTON SALGADO ROSENDO
1º Secretário

DAVID NICOLINE DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:A60F6338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 189/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034330/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 189/2012, referente à Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 743758/2010/SUDECO/MI e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
PRAZO: Prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 14/11/2013, com vencimento para o dia 14/04/2014.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Srª. Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7AEDDD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP. inscrita no CNPJ nº 14.992.612/0001-12, estabelecida á Rua da República, 3857, sala 01, Centro, CEP 79.990-000, Amambai-MS.

OBJETO: Implantação de drenagem pluvial urbana, 86,00m2, Av. Pedro Manvailer entre a Rua Ari Nunes da Silva e a Rua Teodorico Jurgielewics e Rua dos Expedicionários - centro; Av. Pedro Manvailer entre a Rua Vereador João Neves e a Rua dos Expedicionários. A obra será executada com recursos próprios do município, e conforme Cronograma/ Planta e Planilha apresentados pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, e solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas desta Municipalidade, **dispensado** com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 12.990,63 (Doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 10 DIAS APÓS A MEDIÇÃO, TERMO DE CONCLUSÃO, NOTA FISCAL, E ART DE EXECUÇÃO DA OBRA.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Autorizo o empenho e a emissão da ordem inicial de serviços.

Amambai - MS, Em 07 de novembro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F11C0917

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 401/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043067/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A – Contratada.
CNPJ: 85.031.334/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL – ONIBUS/AMBULANCIAS E OUTROS COM PAGAMENTO PARCELADO
Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de emissão da apólice
Valor: R$ 34.789,44(Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves
CPF: 368.329.451-72
Pedro Jorge de Almeida Albuquerque – Diretor Presidente
CPF: 995.238.508-06
Humberto Gustavo Sebastião – Diretor
CPF: 155.296.938-06

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2D490EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 402/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043067/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL – ONIBUS/AMBULANCIAS E OUTROS COM PAGAMENTO PARCELADO
Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de emissão da apólice
Valor: R$ 15.050,00(Quinze mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0042.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2013.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de saúde
CPF: 368.329.451-72
Fabio Alex Colombo - Securitário
CPF: 110.960.738-54
Joelson Renato Barbosa - Securitário
CPF: 019.965.409-39
Marta Wouters Montoya - Securitário
CPF: 603.184.650-00
Ângelo Augusto de Almeida - Securitário
CPF: 108.762.208-55

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:540217BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 055/2013.

Processo nº: 043067/2013
Pregão Presencial nº: 055/2013.
Objeto: Contratação do serviço de seguros para os veículos oficiaiss pertencentes à frota municipal – onibus/ambulancias e outros, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai - MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civis facultativas (RCF).
Empresas Vencedoras:
NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - itens – lote de n° 03 e 06 - R$ 34.789,44(Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – itens – lote de n° 01, 02, 04 e 05 - R$ 15.050,00(Quinze mil e cinquenta reais).
Valor Total: R$ 49.839,44(Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.69 – Seguro em Geral.
12.361.0043.2027.0000 – Manutenção do Departamento de Rede Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0042.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0042.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.

Local e Data: 14/11/2013

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:28D337C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 107/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030287/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: T S CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ nº 14.992.612/0001-12.
Objeto: Encerramento do contrato nº 107/2012.

VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica e Infra-Estrutura.
Amambai - MS, Em 27 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C7E4E046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 395/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043252/2013.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS
CNPJ nº 02.955.615/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 395/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Profissionais.
27.812.0042.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Amambai - MS, Em 27 de Novembro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0A026CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS resolve, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93, ANULAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2013, em, cujo objeto é a contratação de empresa para a Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai. Sendo a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) uma empresa pública, especialmente criada para a execução de controle em regime de monopólio, dos serviços postais em todo o território nacional, para atender a necessidade da Administração Pública Municipal.

Amambai, 26 de novembro de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D0D38B6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SEMAI Nº 001/2013

A Secretária Municipal de Amambai e Desenvolvimento Sustentável, Vania Farias Giadulo, nomeada pelo Decreto 05/2013, de dois de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Tornar público a relação dos valores que serão ofertados aos vencedores da V ECOBAI do ano de 2013, conforme anexo I.

VÂNIA FARIAS GIARDULO
Secretária Municipal
SEMAI

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EAA40310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000248/2013

Ata de registro de preço nº 012/2013 Pregão: 38
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 154.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compras de produtos de higiene e limpeza, para atender os programas sociais e atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social do município de Anastácio, no valor de R$: 586,63 (quinhentos e oitenta e seus reais e sessenta e três centavos).
Dotação: 08.02 14.422.29-2.038-3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.

Anastácio – MS, 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:368D5D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000249/2013

Ata de registro de preço nº 013/2013 Pregão: 11
Empresa: PACOTÃO COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 154.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 237,55 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação: 08.02 14.422.29-2.038-3.3.90.30.00-1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo.

Anastácio – MS, 21 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:448B3A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001612/2013

Ata de registro de preço nº 07/2013 Pregão: 22
Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, para complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do Município de Anastácio, no valor de R$: 16.993,23 (dezesseis mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).
Dotação: 05.01 08.306.22-2.053-3.3.90.30.00-1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:33B3EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 001613/2013

Ata de registro de preço nº 06/2013 Pregão: 23

Empresa: NILCE DE ASSIS BICUDO SILVEIRA
CNPJ: 04.677.705/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de produtos de higiene e limpeza, para atender as escolas de rede municipal de ensino, no valor de R$ 3.004,83 (três mil e quatros reais e oitenta e três centavos).
Dotação: 05.01 12.361.20-2.094-3.3.90.30.00-1.15
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1CD36F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001628/2013

Ata de registro de preço nº 08/2013 Pregão: 27/2013
Empresa: SOMAN COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.471.985/0001-33
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas ou pertencentes ou que estejam sob guarda do Município de Anastácio, no valor de R$: 18,500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Dotação: 05.01 26.782.33-2.031-3.3.90.30.00-1.80
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio-MS, 16 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6BAE35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000549

Ata de registro de preço nº 05/2013 Pregão: 20/2013
Empresa: EDERSON GALLEANO P. V. FERREIRA-ME
CNPJ: 10.203.440/0001-08
Objeto: Refere-se a contratação de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio, no valor de R$: 5.217,25 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação: 07.01 10.301.09-2.077-3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 18 de outubro de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:16497694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000566

Ata de registro de preço nº 02/2013 Pregão: 09/2013
Empresa: FRANÇA E MARINI LTDA
CNPJ: 09.467.639/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais, não realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Anastácio, no valor de R$: 6,000.00(seis mil reais).
Dotação: 07.01 10.301.09-2.077-3.3.90.39.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 28 de outubro de 2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:37501D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000548

Ata de registro de preço nº 13/2013 Pregão: 40/2013
Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Refere-se a compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório da secretaria municipal de saúde, no município de Anastácio, no valor de R$: 1.489,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)
Dotação: 07.01 10.301.10-2.086-3.3.90.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4AC675DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000534

Ata de registro de preço nº 13/2013 Pregão: 40/2013
Empresa: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Objeto: Refere-se a compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório da secretaria municipal de saúde, no município de Anastácio, no valor de R$: 4.304,10 (quatro mil e trezentos e quatro reais e dez centavos).
Dotação: 07.01 10.301.10-2.086-3.3.90.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:54480E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000533

Ata de registro de preço nº 13/2013 Pregão: 40/2013
Empresa: M. S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se a compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório da secretaria municipal de saúde, no município de Anastácio, no valor de R$: 7.672,00 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais).
Dotação: 07.01 10.301.10-2.086-3.3.90.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5E166AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000547

Ata de registro de preço nº 13/2013 Pregão: 40/2013
Empresa: M. S. DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: Refere-se a compra de material de consumo laboratorial, para atender o laboratório da secretaria municipal de saúde, no município de Anastácio, no valor de R$: 704,70 (setecentos e quatro reais e setenta centavos).
Dotação: 07.01 10.301.10-2.086-3.3.90.30.00-1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva

Anastácio-MS, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7C84439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000563/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames

laboratoriais não realizado pela secretaria municipal de saúde , no valor de R$: 1.158,00 (um mil e cento e cinqüenta e oito reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.00
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 28 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6376C2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000537/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: SONIMED DIAGNOSTICOS S/S
CNPJ: 05.981.086/0001-02
Objeto: refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais não realizado pela secretaria municipal de saúde , no valor de R$: 1.653,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e três reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 11 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:541FC3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000531/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 11/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 4.997,10 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C34E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000532/2013

Ata de registro de preço nº 03/2013 – Pregão: 11/2013.
Empresa: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 5.018,00 (cinco mil e dezoito reais)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 09 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B040E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000525/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais não realizado pela secretaria municipal de saúde , no valor de R$: 5.27,90 (cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 07 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2E689A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000523/2013

Ata de registro de preço nº 02/2013 – Pregão: 09/2013.
Empresa: FD – FABIANO DIAGNOSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.419.671/0001-66
Objeto: refere-se a contratação de empresa, para realização de exames, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas e exames laboratoriais não realizado pela secretaria municipal de saúde , no valor de R$: 8.422,92 (oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.39.00 – 1.14
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:71BAD7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2013

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO - MS, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2013, **torna público**:

A – Considerando a constatação de erro no arquivo digital dos boletos pagos pelos candidatos, HOMOLOGA as inscrições abaixo, incluindo no Edital de Concurso Público nº 004/2013:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79080	MAURILIO GOMES DA SILVA	775160
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79281	PRISCILA CRISTINA DA SILVA SANTOS	1369521
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79384	SILVINO RODRIGUES OJEDA	561996
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	79056	MARCILENE RAMOS DA SILVA	1381883
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	79055	RICARDO SULEKI	839841
ASSISTENTE SOCIAL	79102	LILIAN HAYD MARQUES	1640428
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79058	ALCIONE ELIAS DE OLIVEIRA	960573
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79217	DANIELLE BEZERRA CHAVES	1834725
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79276	DEBORA OLIVEIRA LOPES	1510810
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79241	ETIANE CONCEIÇAO DOS SANTOS	1058481
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79145	GISLAINE CARDOSO GONÇALVES	1140870
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79128	LIDIA APARECIDA CABRAL DO NASCIMENTO	614924
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79381	PRISCILA CANHETE NONATO	1543474
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79349	RENATA MENDES OZORIO	1207194
AUXILIAR MATERNO INFANTIL	79363	SIMONE MARIA RAMOS	1509285
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79242	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	1653711
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79364	GERONIMA DOS SANTOS KATUMATA	392843
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79391	JULLIELISON LIMA OJEDA	1985143
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80872	LEVISON CANDIDO	404729
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79348	MARLENE RODRIGUES SILVA	797432
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79165	MARTA BEZERRA CHAVES	1445319
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79351	TALCEMARA DUARTE VALERIO	366883471
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	79388	ANDREIA FLÔRES LEANDRO	1246611
AUXILIAR DE SERVIÇOS	81459	CÉLIA FRANCELINO	2039939

GERAIS - MERENDEIRA		FIALHO JORDAO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	80878	CIBELE FRANCELINO FIALHO	2145278
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	79369	FLORINDA MESSIAS MATILDE	238915
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	79340	JANETE DELGADO DA SILVA	1395767
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA	79301	JOSIANE ALMEIDA LOPES	185115
DENTISTA	80797	LUARA LAMART FERREIRA MARGATO	1599448
MÉDICO CLÍNICO GERAL	79170	BÁRBARA CRISTINA SCARCELLI BOIGUES	35038292
MOTORISTA I	79132	ANDERSON MENDES MENEZES	1301126
MOTORISTA I	79313	DIEGO MOURA PEREIRA	3193763110
MOTORISTA I	79238	EDIVALDO BATISTA	786276
MOTORISTA II	79393	EDILSON JOSÉ DOS SANTOS	1080185
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79047	WELLINGTON FIALHO CANDIDO	1453753
TRABALHADOR BRAÇAL	79295	ANDERSON CONCEIÇÃO COELHO	552924106
VIGIA	79305	JAILSON DA SILVA SANTOS	1445043

Art. 2º - Informamos aos candidatos que a Prova Escrita será aplicada no dia 1º de dezembro de 2013, com início às 09h00min, nos locais conforme segue:

LOCAL: E.E. Maria Corrêa Dias - Rua Cel Ponce nº 1488 – Centro – Anastácio – MS.

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais(**Merendeira**) e Vigia.

LOCAL: E.E. Roberto Scaff - Rua Giovani Toscano de Brito nº 885 Centro – Anastácio – MS.

Cargo: Auxiliar Materno Infantil.

LOCAL: E.E. Romalino Alves de Albres - Rua João Leite Ribeiro nº 1545 Vila Flor – Anastácio – MS.

Cargos: Motorista I, Motorista II e Trabalhador Braçal.

LOCAL: E.E. Carlos Drummond de Andrade - Rua Acôgo nº S/N Vila Maior – Anastácio – MS.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde e Dentista.

LOCAL: E.E. Dep. Carlos Souza Medeiros - Rua João Teodoreto da Costa nº1397 Arapongas – Anastácio – MS.

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais.

LOCAL: E.M. Teodoro Rondon - Rua Dom Aquino nº 398 Centro – Anastácio – MS.

Cargos: Assistente Social, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem.

LOCAL: E.E. Guilhermina da Silva - Rua Ademar dos Santos nº 26 Aldeinha – Anastácio – MS.

Cargo: Assistente de Administração.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anastácio - MS, 27 de novembro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1FDED412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: João Leite Ribeiro, n°437 – Centro – CEP: 79.210-000
Fone: (0xx67) 3245 -2118 – E-mail: cmdca_anastacio@hotmail.com

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município e Anastácio – MS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 228/90, convoca **Mirlene Ortiz Campos portadora da Cédula de Identidade nº 000961557 SSP/MS e CPF Nº. 663.121.911 – 68** para comparecer à Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a fim de tratar de assuntos referentes a sua posse no cargo de Conselheira Tutelar de acordo com o Edital CMDCA 001/2011.

Anastácio – MS, 26 de novembro de 2013.

JANE APARECIDA PEDROSO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:03CEB7B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 94/2013.
Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de retifica completa do motor diesel Scania 112, 6 cilindros do veículo ônibus rodoviário, modelo 112HS, marca Scania, ano 1992, com revisão de bomba injetora e troca de bicos injetores, bem como, o fornecimento de todas as peças necessárias.
Empresa vencedora – Firma Individual Maria Francisca Sigoli - EPP
Valor dos Serviços – R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
Prazo para a execução dos serviços – 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologação - 25 de outubro de 2013.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A26704D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EDITAL N.º 150/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2013**, com

fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de seleção de empresa, pelo critério menor preço, para a prestação de serviços de organização de eventos relacionados à Melhor Idade da Assistência Social, com fornecimento dos materiais necessários, de conformidade com o descrito no Termo de Referência do Ato Convocatório.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E548B99A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EDITAL N.º 152/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento de materiais para sinalização viária, em atendimento às necessidades do município de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 11 de dezembro 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0CF9E666

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/018/2013

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/018/2013, tendo como objeto à Contratação de empresa para recuperação de 35.000 m2 de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfaltica tipo RR 2-C com aplicação, serviços de recapeamento e transporte nas ruas deste Município e ou parte destas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/095/2013, Processo nº 1.331/2013, e **ADJUDICO** a empresa **RMW EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob nº 08.680.884/0001-84, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 577.343,59 (quinhentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Batayporã-MS, 27 de novembro 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0A7F71C5

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/034/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/034/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO/REFORMA NA ESTRUTURA DE COBERTURA COM AREA DE 416,00 M2 E DESMANCHE/MONTAGEM DE FORRO COM AREA DE 360 M2 NO PREDIO PUBLICO (CAMARA MUNICIPAL); localizada na Rua Ataliba Ramos, 1702, centro, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/ 096/2013, Processo nº 1.475/2013. Conforme Ata, a Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório **DESERTA**.

Batayporã-MS, 27 de novembro de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:231870D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMJ Nº 001/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Conselho Municipal da Juventude de Batayporã/MS.
Lei Municipal nº 964/2012 de 29 de Junho de 2012.
Decreto nº 104/2013 de 04 de julho de 2013

Resolução CMJ Nº 001/2013, de 14 de novembro de 2013.
O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião Ordinária, em 14 de novembro de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art.1º - Realizar o Projeto "Conscientização do Dia Mundial de Combate a AIDS", nas Escolas Estaduais de nosso município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 14 de novembro de 2013.

JAQUELINE DE SOUZA
Coordenador do Conselho Municipal da Juventude
Decreto nº. 105/2013 de 04/07/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:47B27FEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.233/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **16/09/2013 a 17/09/2013 e 18/10/2013 a 22/10/2013,** em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5FE3EAF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.232/2013-RH

DISPÕE SOBRE A ADVERTÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. IMPOR ESTA ADVERTÊNCIA, ao servidor **Paulo Cristiano Figueira Mendonça,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Motorista CNH "D", com base no inciso I, do artigo 147, da Lei Complementar nº 001/90 de 06 de junho de 1990, conforme Decisão e Parecer Jurídico Nº. 139/2013, da Sindicância através da Portaria nº 1033/13-RH, de 16 de setembro de 2013, por transgressão ao art. 137, do Estatuto do Servidor Público Municipal, inciso IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7EE2F8B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.234/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** de **20/11/2013 a 03/12/2013,** em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E302EF4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.235/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Português no 6º e 7º, Educação Física no 7º ano e Inglês no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** de **19/11/2013 a 20/11/2013,** em substituição ao Professor **Walmir Bispo de Souza**, por não comparecer ao trabalho neste período, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:259DDB4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica fonte 100000 ficha 142 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil real)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica fonte 10000 ficha 158 Valor R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB -
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011- Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Municipio
119000 – Transferencias FUNDEB 40
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 103 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil real)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011- Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferências FUNDEB 40
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas fonte 119000 ficha 105 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestao das Politicas Socias Locais de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00- Material de Consumo fonte 100000 ficha 6 Valor R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.30.00 – Material de Consumo 102000 Ficha 273 Valor R$ 15.000,000 (Quinze mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídica – fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 71.282.68 (Setenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE , BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 114008 ficha 291 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais **)**

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE , BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114000 – Transf. De Recursos do SUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 114000 Ficha 298 Valor R$ 500,00 (Quinhentos reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMER
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.401 –DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023. – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Industria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de consumo fonte 100000 ficha 202 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMEDRCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 55 Valor R$ 20.000,00
(Vinte mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 131.282,68 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 139 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
1010000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
101000 Rec. e Transf de Imp – Educação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais **)**

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – fonte 100000 ficha 8 Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 - Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
1020000 Rec. e Transf. De Imp e Saúde
33,.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

6.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
1020000 Rec. e Transf. De Imp e Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 2 73 Valor R$ 21.045,78 (vinte e um mil quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.022 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêutica
114013 – Farmacia Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114013 ficha 314 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde
114016 – SUS – Epidem. E CONTROLE DE Doenças – ECD
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 114016 – ficha 308 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf de Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114000 ficha 301 Valor R$ 31.996,90 (Trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
1140170 – Transf de Recursos do SUS –
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 114017 – ficha 304 Valor R$ 18.240,00 (Dezoito mil duzentos e quarenta reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COM
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 100000 Ficha 204 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil real)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 55 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026.00 – Preservação e Manutençao do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinarios de Tesouro
33.90.30.00- Material de Consumo fonte 100000 ficha 215 valor R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026.00 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridica fonte 100000 ficha 217 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil real)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA S
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal DE Obras
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE PROD E DESENV RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMCIO SUSTENTAVEL
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 260 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

11.00 – FUNDAÇAO DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO DIRETOR DA FUNCEB
13.392.307 – CULTURA E ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – fonte 100000 ficha 66 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 131.282,68 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:02B3F280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

ABRE CREDITIO ADICIONAL SUPLEMANTAR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO CORRENTE EXERCICIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício o Valor R$ 128.0000,00 (Cento e Vinte oito mil reais nas seguinte dotações

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão de Processo Político Local
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 142 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais 0

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 ficha 158 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECREATIRO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua sacões
101000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 10000 ficha 8 Valor R$ 1.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados aos CRAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 129000 ficha 19 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL
08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistênciais Vinculados ao CREAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas fonte 129000 ficha 30 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 275 Valor R$ 15.000,00
(Quinze mil reais (

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e comercio
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 204 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas ficha 100000 Fonte 239 Valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

9.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publica do Município
117000 – Contrib. p/Custeio Ilum. Publica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Fonte 117000 Ficha 253 Valor R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.308 – ESPORTE, INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.036 – Desenvolvimento **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCA SOCIAL
de Atividades Desportivas no Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 332 Valor R$ 8.000,00 Oito mil reais)
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE OITO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A098E068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZARF A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesoureiro
33.90.14.00 – Diárias Civil – Fonte 10000 Ficha 138 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias Contributivas fonte 100000 ficha 167 Valor R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado Fonte 10000 Ficha 170 Valor R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AQSSITENCIA SOCIAL
08.244.302 – DE SENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas fonte 100000 ficha 7 Valor R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

04.01 – GABINETE DO SECREATIRO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua sacões
101000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física – fonte 101000 ficha 180 Valor R$ 1.800,00
(Hum mil e oitocentos reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.14 .00 – Diárias – Civil fonte 102000 ficha 316 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

REDUÇAO

02.00 – GABINTE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 139 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

02.00 – GABINTE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 142 Valor R$ 3.000,00
(Tres mil reais)

02.00 – GABINTE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.131.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.003 – Divulgação dos atos Oficias do Governo Municipal
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte 100000 Ficha 147 Valor R$
1.231,25 (Hum mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

03.00 – SECVRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 100000 ficha 154 Valor R$ 3.000,00 (Tres mil reais **)**

03.00 – SECRETAQRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.129.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadaçao de Receitas e de Fiscalização
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 164 Valor R$ 962,09 (Novecentos e sesenta e dois reais e nove centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
115049 – Transf. Do Saiu Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115049 – ficha 177 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de consumo fonte 115051 ficha 179 Valor R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 ficha 191 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 103 Valor R4 3.000,00 (Tres mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 119000 Ficha 105 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB – 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 111 Valor R$ 953,45 (Novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114012 – SUS – Agentes Comunitários de Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 11401200 ficha 297 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 Transf de Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 114000 ficha 301 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114017 SUS – Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 114017 ficha 304 Valor R$ 596,90 (Quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 Transf. De Recursos do SUS
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 114000 ficha 306 Valor R$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114008 SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente fonte 114008 – ficha 323 Valor R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUTRIA E COMERCIO
07.,01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, IONSDTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do tesouro
33,.90.14.00 – Diárias – Civil – fonte 100000 ficha 201 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUTRIA E COMERCIO
07.,01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 202 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais **)**

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.31.00 – Premiações Culturais FONTE 10000 FICHA 51 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita fonte 100000 Ficha 52 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente fonte 100000 Ficha 58 Valor R$ 737,33 (Setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMB IENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026. – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33,90,30.00 – Material de Consumo – fonte 100000 ficha 215 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMB IENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL

2.026. – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas fonte 100000 ficha 216 Valor R$ 522,30 (Quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMB IENTE
18.542.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.027. – Gestão do Aterro Sanitário , Usina de Processamento e do Viveiro Municipal
170072 Recursos Minerais
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 170072 ficha 219 Valor R$ 3.556,49 (Três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMB IENTE
18.542.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.027. – Gestão do Aterro Sanitário , Usina de Processamento e do Viveiro Municipal
170072 Recursos Minerais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 170072 ficha 222 Valor R$ 1.999,50 (Hum mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONMITO E SUA NATUREZA
1.008 – Construção, reformas e ampliação de Praças, próprias Municipais e Desapropriação de Terrenos
123000 – Convenio com a União – Outros
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 1230000 ficha 229 Valor R$ 3.275,00 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONMITO E SUA NATUREZA
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais 0

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física – fonte 10000 ficha 236 Valor R$ 6.700,00
(Seis mil e setecentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 5.517,69 (Cinco mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
116000 Contribuição da CIDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 116000 ficha 246 Valor R$ 2.000,00
(Dois mil reais)

TOTAL DA REDUÇÃO R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:741CE433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 GABINTE DO PREFEITO
02.01 – GABINTE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recurso ordinário do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 10000 ficha 142 Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DED ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 158 Valor R$ 13.167,24 (Treze mil cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCNADO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua Ações
1015051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNTE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 ficha 179 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCNADO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – rec. Transf. De Imp – Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais 0

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.30.00 – Material de Consumos Fonte 102000 Ficha 273 Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.14.00 – Diária Civil – Fonte 102000 ficha 316 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 234 Valor R$ 38.348.93 (Trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais **)**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 88.516,17 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS ER DEZESSETE CENTAVOS)

REDUÇAO:

02.00 GABINTE DO PREFEITO
02.01 – GABINTE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recurso ordinário do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 142 Valor R4 10.113,75 (Dez mil cento e treze reais e setenta e cinco centavos)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DED ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 154 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
101000 – Rec. e Transf. De Imp. Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 3.000,00 (Três mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento de Ensino Infantil do **Município**
115051 – Transf. Prog. Nasc Alim Escolar PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 ficha 191 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO De AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesoureiro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 8 Valor R$ 3.053.49 –(Três mil cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDTURIA E COMERCIO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 50 – Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 26.348,93 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.452.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.030 – Encargos com Gestão do Transito de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física fonte 100000 ficha 245 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031. – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publica do Município
117000 – contrib. P /custeio Ilum. Publica
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 117000 ficha 251 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais **)**

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031. – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Publica do Município
117000 – contrib. P /custeio Ilum. Publica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física fonte 117000 ficha 252 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL
16.4582.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.009 – Construção de Casas Populares, Compra e Desapropriação de Terrenos
1000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações fonte 100000 ficha 116 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E DESENVOL RURAL
10.01 - GABINETE DO SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
21.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 260 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

TOTAL DA REDUAÇAO VALOR R$ 88.516,17 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:277272E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do processo político local
100000 – Recursos ordinários do tesouro
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoas física fonte 100000 ficha 141 Valor R$ 6.193,22 (Seis mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 Rec e Transf de Imp – Educação
33.90.14.00 Diária – Civil Fonte 101000 Fica 175 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 Rec e Transf de Imp – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 176 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim. Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 – Ficha 179 Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferências FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – fonte 118000 Ficha 98 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 Trnasferencia FUNDB 40%
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 119000 ficha 103 Valor R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 102000 Ficha 268 Valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – fonte 102000 – Ficha 269 Valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 31,157,00 (Trinta e um mil cento e cinqüenta e sets reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – Saúde
33.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114000 Ficha 291 Valor R$ 1.734,11 (Hum mil setecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.3,06 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf de Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 114000 Ficha 301 – Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114016 – SUS Epidem. E controle de Doenças – ECD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 114016 ficha 311 R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 16.573,01 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais e um centavos)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 167.497,34 (CENTO E SESENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

REDUÇAO

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político do Tesouro
100000 – Recursos ordinários do tesouro
33.90.39.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 139 Valor R$ 1.000,00 (hum mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 11500 – Ficha 176 Valor R$ 11.426,37 (Onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos 0

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – Fonte 101000 ficha 181 Valor R$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
115051 – Transf Prog Nasc. Alim Escolar – PND
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 115051 – fonte 191 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
115051 – Transf Prog Nasc. Alim Escolar – PND
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 101000 ficha 192 Valor R$ 4.364,00 (Quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
118000 – Transferência FUNDB 60%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas fonte 118000 ficha 108 Valor R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.365.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
119000 – Transferência FUNDB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 – ficha 103 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais **)**

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sócias locais de Atenção Básica
100000 – Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 6 Valor R$ 4.305,30 (Quatro mil trezentos e cinco reais e trinta centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programa Vinculados ao CRAS
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 15 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018- DDESENVOLVIMENTO DAS Atividades de Saúde Publica Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 10.733,81 (Dez mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018- DESENVOLVIMENTO DAS Atividades de Saúde Publica Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 800,00 (Oitocentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf. De Recursos do SUS
33,.90.30.00- Material de Consumo fonte 114000 ficha 301 Valor R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114010 – SUS – Prog. De Saúde da Família – PSF –
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114020 ficha 292 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.022 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Farmacêutica
114013 – SUS – Farmácia Básica
33.90.30.00- Material de Consumo Fonte 114013 – ficha 314 Valor R$ 25.795,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COM
23.691,401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 202 Valor R$ 2.976,14 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2,026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – material de consumo fonte 100000 ficha 215 Valor R$ 1.865,50 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídica fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HATITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NAUREZA
1.009 – Construção de Casas Populares , Compra e Desapropriação de Terrenos
123000 – Convenio com a União – Outros
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 1230000 ficha 117 Valor R$ 6.193,22 (Seis mil cento e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – GABINTE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 260 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 167.497,34 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL

QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:33031419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei complementar nº. 097 de 05 de julho de 2013 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECREATIRO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua sacões
101000 – Rec e Transf de Imp Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 101000 ficha 176 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica – Fonte 119000 Ficha 105 Valor R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sócias Locais de Atenção Básicas
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo – fonte 100000 Ficha 6 Valor R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programa Vinculados ao CRAS
129000 – Transferências do Recursos FNAS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 129000 Ficha 19 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. – SAUDE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Fonte 102000 Ficha 275 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114008 – SUS – Piso de Atenção Básica – PAB
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114000 Ficha 291 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais 0

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.3,06 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Media Complexidade
114000 – Transf de Recursos do SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 114000 Ficha 301 – Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.391.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 – Fomento E Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 100000 Ficha 55 Valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS

15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
180501 – Recursos do FUNDERSUL
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 180501 ficha 234 Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 18.400,00 (Dezoito mil reais **)**

09.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029. – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 100000 ficha 239 Valor R$ 4.771,65
(Quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 104.971,65 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

REDUÇAO

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
115051 – Transf. Prog. Nasc. Alim Escolar – PNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 11500 – Ficha 179 Valor R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos **reais**

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de sua ações
101000 – Rec e Transf de Imp da educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas fonte 1010000 ficha 181 Valor R$ 443,25
(Quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.301 EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 119000 ficha 103 Valor R$ 13.000,00 (Treze mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO De AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesoureiro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 8 Valor R$ 1.089.80 (Hum mil oitenta e nove reais e oitenta centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programa s vinculados ao Cras
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33;90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 15 Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistência Vinculados ao CREAS
129006 – Programa de Errad. Trab. Infantil – PETI
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 12900 ficha 25 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.303 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas vinculados ao Cras
129000 – Transferências de Recursos FNAS
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 129000 ficha 26 Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMS DO Creas
2.015 – Operacionalização dos Programas vinculados Assistências vinculados ao CREAS
129006 – Prog. De Errad. Trab. Infantil – Peti
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas Jurídicas fonte 129006 ficha 29 Valor R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Tranf de Imp – Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 102000 ficha 273 Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. E Tranf. de Imp – Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas fonte 102000 ficha 275 Valor R$ 2.463,80 (Dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2;019 – Desenvolvimento de Ações da Saúde de Atenção Básica
114010 – SUS – Prog. Saúde da Família – PSF
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 114010 – ficha 292 Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.021 – Operacionalização das Ações da Vigilância em saúde
114016 – SUS – Epidem. E Controle de Doenças ECD
33.90.3.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 114016 ficha 311 Valor R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCVIO

23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICAO SUSTENTAVEL
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Industria Comercio
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 ficha 202 Valor R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 10000 Ficha 215 Valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.402 – PRESERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE LOCAL
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 10000 ficha 217 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETAARIO DE OBRAS
15.541.501 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Obras
100000 – Recursos Ordinários de Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo fonte 100000 ficha 235 Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETAARIO DE OBRAS
15.541.501 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Obras
100000 – Recursos Ordinários de Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 10000 ficha 239 Valor R$ 1.000,00 (hum mil real)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. DESENV. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
26.605.401 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Rural
100000 – Recurso Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo fonte 10000 ficha 260 Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. DESENV. RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEPRODE
26.605.401 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Rural
180501 – Recurso do Fundersul
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas Fonte 180501 ficha 262 Valor R$ 2.374,80 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 104.971.65 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:23F61595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

ABRE CREDITIO ADICIONAL SUPLEMANTAR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO CORRENTE EXERCICIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei Complementa de nº. 097 de 05 de julho de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento – Programa do Corrente Exercício o Valor R$ 104.0000,00 (Cento e Quatro mil Reais nas seguinte dotações

SUPLEMENTAÇÃO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.025 Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica fonte 10000 ficha 55 Valor R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:840BD8BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO DE Nº 195/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 017/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Drogaria Oliveira e Cestari Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 068/2013, Convite nº. 017/2013 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 31 de dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Jaime Carlos de Oliveira Filho. DATA:

Camapuã MS, 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BC185FB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO DE Nº 189/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 014/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Assis e Passos Ltda. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 062/2013, Convite nº. 014/2013 e previsão legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, do período compreendido entre 31 de dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Pedro Ozorio de Mendonça. DATA:

Camapuã MS, 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:E3213B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2013 AO CONTRATO DE Nº 150/2013.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 006/2012. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Gomes e Azevedo Ltda EPP. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº. 056/2012, Tomada de Preços nº. 006/2012 e previsão legal no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. PRAZO: Altera-se a Cláusula Oitava, prorrogando o mesmo por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, do período compreendido entre 11 de dezembro de 2013 até 11 de maio de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Erson Gomes de Azevedo. DATA:

Camapuã MS, 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F8D83522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2013.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 008/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Marco Antônio da Silva Andrade ME. OBJETO: contratação de empresa para realizar serviços de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 171/2013, Inexigibilidade nº. 008/2013. VIGENCIA: 30 (trinta) de novembro de 2013. VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Marco Antônio da Silva Andrade, representante da contratada. DATA:

Camapuã MS, 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:1BEA4345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 361/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valeria Gonçalves da Silva.
Objeto: A contratada exercerá a função de Monitor, com jornada de trabalham de 200 (duzentas) horas/mês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640 de 09/09/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Valor: A contratada receberá mensalmente R$ 759,28 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, pelos serviços prestados durante o prazo deste contrato.
Prazo: O presente contrato terá vigência com efeitos retroativos, a partir de: 04.11.2013 à 11.11.2013, podendo ser rescindido antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério do município contratante.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Valeria Gonçalves da Silva.
Data de assinatura: 04.11.2013.

Publicado por:
Evelyn Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8CE37591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.898, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Espaço Criar-Assecriar, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

Art. 2º O valor do presente convênio será de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$2.750,00(dois mil setecentos e cinqüenta reais), para os meses de janeiro a dezembro de 2014.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:89D53713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.899, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã – Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
Art. 2º O valor do presente convênio será de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), e o repasse dar-se á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de novembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:94B5D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº1.900, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã-AUCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes e Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã-AUCA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e Faculdades à cidade de Campo Grande-MS.
Art.2º O valor do presente convênio será de R$80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 10(dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$8.000,00(oito mil reais), de março a dezembro de 2014.
Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 27 de novembro de 2.013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E309E687

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 031/2013

Processo Administrativo nº 025/2013
Pregão Presencial nº 007/2013
Vencimento prazo: 01/09/2013
Valor Contrato: R$ 181.721,74
I – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, 784 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 01.988.914/0001-75, representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Nilcéia Alves de Souza, brasileira, domiciliada e residente à Rua Geronimo Martins de Oliveira, Bairro Jardim Siriema, nesta cidade, portadora do CPF nº 407.229.701-10 e RG nº 354.047 SSP/MS, denominado a ELIZIER GERALDELLI – ME, CNPJ-MF sob o nº 07.005.540/0001-07 com endereço na Rua Mário Gonçalves, nº 178, centro, na cidade de Coronel Sapucaia.
II – OBJETO: Cancelamento do saldo do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para as secretarias desta Municipalidade. Referente ao Processo Licitatório nº 025/2013 e Pregão Presencial nº 007/2013, no valor de R$ 181.721,74 (cento e oitenta e um setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
III – ENCERRAMENTO DE PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1°, do Artigo 65, da Lei 8666/93.
IV – Oficie-se a Contratada do Encerramento do presente Contrato.

Coronel Sapucaia Em 01 de outubro de 2013

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:4DD11DC6

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 039/2013

Processo administrativo nº 026/2013
Carta Convite nº 007/2013
Vencimento prazo: 05/09/2013
Valor Contrato: R$ 77.537,31
Valor anulação: R$ 462,33

I – CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, 784 – Centro, inscrita no CNPJ-MF sob nº 01.988.914/0001-75, representada pela sua Prefeita Municipal, a Sra. Nilcéia Alves de Souza, brasileira, domiciliada a residente à Rua Gerônimo Martins de Oliveira, Bairro Jardim Siriema, nesta cidade, portadora do CPF nº 407.229.701-10 e RG nº 354.047 SSP/MS, denominado a ESTER ERHART PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.714.329/0001-02, com endereço à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 889, centro, na cidade de Coronel Sapucaia/MS.
II – OBJETO: Cancelamento do saldo do contrato de Fornecimento de materiais de expediente e materiais didático-pedagógicos, com entrega parcelada, para o primeiro semestre de 2013, no valor de R$ 77.537,31 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), com valor anulado na quantia de R$ 462,33 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
III – ENCERRAMENTO DE PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei 8666/93.
IV – Oficie-se a Contratada do Encerramento do presente Contrato.

Coronel Sapucaia Em 05 de setembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:9097529B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1984

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ECLAIR SOARES ERINGER LTDA – ME
CNPJ: 37.536.232/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À SEREM UTILIZADOS NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2013, NA COMUNIDADE TAKUAPERI – ESCOLA MUNICIPAL ÑANDE REKO ARANDU, NO 19º ENCONTRO DOS PROFESSORES E LIDERANÇAS GUARANI E KAIOWÁ DE MATO GROSSO DO SUL.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013
VALOR: R$ 319,05 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0007.2110 – MANUTENÇÃO E ADMINIS. DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1984 - DE 20/11/2013

Coronel Sapucaia – Ms, 20 de Novembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EB5A02E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1985

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
ELIZIER GERALDELLI – ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À SEREM UTILIZADOS NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2013, NA COMUNIDADE TAKUAPERI – ESCOLA MUNICIPAL ÑANDE REKO ARANDU, NO 19º ENCONTRO DOS PROFESSORES E LIDERANÇAS GUARANI E KAIOWÁ DE MATO GROSSO DO SUL.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013
VALOR: R$ 184,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0007.2110 – MANUTENÇÃO E ADMINIS. DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1985 DE 20/11/2013

CORONEL SAPUCAIA – MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:42E5BF83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1986

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS
CELSO NEVES FARIAS - ME
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS À SEREM UTILIZADOS NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE NOVEMBRO DE 2013, NA COMUNIDADE TAKUAPERI – ESCOLA MUNICIPAL ÑANDE REKO ARANDU, NO 19º ENCONTRO DOS PROFESSORES E LIDERANÇAS GUARANI E KAIOWÁ DE MATO GROSSO DO SUL.
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2013
VALOR: R$ 2.811,25 (DOIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.361.0007.2110 – MANUTENÇÃO E ADMINIS. DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1986 - DE 20/11/2013

Coronel Sapucaia – Ms, 20 de Novembro de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A870016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2013 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

"Readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências"

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelaprevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica doMunicípio, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Público Municipal a **SRª CLEONICE OMITO DE ALMEIDA,** Ocupantedo cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**,Símbolo **SAD**, lotado na **GEMED,** desta Prefeitura, conforme oART. 14. Seção IV da LCM nº 002, de 29/10/2001, paraprestar serviços junto a Gerencia Municipal de Educação,como RECEPCIONISTA na Biblioteca da EscolaMunicipal Professora Elizabete Lucena Campos "Polo". Em atendimento a solicitação contida no Oficio Nº 048/SST/UTRPde 20/08/2013 da Previdência Social – Instituto Nacionaldo Seguro Social.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data desua publicação e/ou afixação, revogadas as disposiçõesem contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 26de Novembro de 2.013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F3F6BCCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 070/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 070/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA A AÇÃO RIO MAIS LIMPO QUE SERA REALIZADO NO DISTRITO DO MORUMBI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): IONARA QUADROS PAGLIOCO, no Anexo I - itens: 1,4,8,9,10,12,14,15,17,18,20,22,25, totalizando R$ 191,32 (cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos); MARINI & SANTOS LTDA, no Anexo I - itens: 3,11,13,16,21,23,24,26, totalizando R$ 336,03 (trezentos e trinta e seis reais e três centavos); REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA - ME, no Anexo I - itens: 2,5,6,7,19, totalizando R$ 511,55 (quinhentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos);

Eldorado/MS, 27 de novembro de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 27 de novembro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0D1188E4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 095/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de quatrocentos e dezenove mil e setenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00033.....0401-26-782-601-1006-44905200	312.000,00
..00040.....0401-15-452-502-2007-33903000	30.000,00
..00044.....0401-26-782-502-2008-33903000	20.000,00
..00048.....0401-15-452-502-2009-33903000	27.070,00
..00065....0401-20-334-602-2013-33903000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	419.070,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00031...0401-15-451-601-1004-44905100	419.070,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	419.070,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de novembro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FA48C629

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 096/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de setenta e cinco mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00067.....0401-20-334-602-2013-33903900	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	75.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00026.....0301-28-122-201-2006-33904700	15.000,00
..00040.....0401-15-452-502-2007-33903000	15.000,00
..00048.....0401-15-452-502-2009-33903000	15.000,00
..00051.....0401-15-452-502-2010-33903900	15.000,00
..00061.....0401-18-541-502-2012-33903900	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 11 de novembro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A2158F53

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 097/2013

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00006.....0702-08-244-407-2027-33901400	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00010.....0702-08-244-407-2027-44905100	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 25 de novembro de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:76F60FBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.743/2013

"REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Laudo de Vistoria em anexo, que atesta o descumprimento das condições da doação de imóvel autorizada pela Lei nº 1.419/2007,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.419, de 18 de outubro de 2007, que autorizou a doação de imóvel ao Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local – CONSAD, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município em razão do descumprimento das condições da doação, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da referida Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:11A8040D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.744/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Cicero Victoriano Alves**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 227.766, SSP/MS e do CPF nº 140.246.241-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Ledesma, nº 210, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 484,16 m² (quatrocentos e oitenta e quatro metros e dezesseis centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 3.969, a ser dele destacada.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 303, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de uma residência, a qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 60 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 939/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:80FBE76B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.742/2013

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI Nº 1.686/2012".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **20% (vinte por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2013, de que trata o art. 4º da Lei nº 1.686, de 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E707A0B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 219-2013

"CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JAPORÃ – SIM, PARA GARANTIR QUALIDADE HIGIÊNICO SANITÁRIA À ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica criado o **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JAPORÃ - SIM**, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma das Leis Federais nº 8.171 de 17 de FEVEREIRO de 1991 e 9.712 de 20 de novembro de 998 e Decretos Federais nº 5.741 de 30 de março de 2006 e 7.216 de 17 de junho de 2010, para os fins de garantir segurança higiênico-sanitária aos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano e assegurar idoneidade dos serviços, associados à cadeia de produção.

§ 1º – O SIM responderá pelas ações sanitárias de interesse do Município, no âmbito da sua atuação e nos termos da legislação pertinente do âmbito Municipal, Estadual e Federal;
§ 2º – O SIM trabalhará em conformidade com os princípios e definições da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção, fiscalização, educação, vigilância de animais, vegetais e produtos de origem animal e vegetal.
§ 3º - O SIM desenvolverá, permanentemente, as seguintes atividades:

I - Vigilância e defesa sanitária vegetal;
II - Vigilância e defesa sanitária animal;
III - Inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, e;
IV - Inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Art. 2º - Responde pelo Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal a promover adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na forma da legislação vigente, das Leis Federais nº 8.171/ 1991 e 9.712/1998 e Decretos Federais nº 5.741/2006, 7.216/2010 e 7.524/2011, que regulamenta o SUASA, da Circular no 52/2006 e das Instruções Normativas do Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, de nos 19/2006 e 36/2011.

Seção I
Dos Princípios e Diretrizes Gerais

Art. 4º - Esta Lei se aplica a todas as fases da produção, transformação, distribuição e dos serviços agropecuários, destinados a assegurar sanidade, qualidade, origem, identidade e inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, respondendo pela verificação do cumprimento da legislação sanitária aplicável, observando as seguintes diretrizes:

I - Promoção de saúde animal e da sanidade vegetal, pela prevenção, controle e erradicação de doenças que possam causar danos à produtividade animal e vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, de acordo com a legislação vigente;
II – Segurança alimentar e nutricional da população, pelo acesso de produtos de origem animal e vegetal, destinados a alimentação humana, obtidos com de qualidade sanitária;
III - Educação sanitária, como atividade estratégica e instrumento de defesa agropecuária e da segurança social, promotora da saúde pública e de qualidade de vida da população;
IV – Articulação, coordenação e gestão de informações estratégicas junto ao Sistema único de Sanidade Agropecuária - SUASA/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e;
V – A defesa agropecuária, a vigilância e a inspeção sanitária, como instrumento promotor do desenvolvimento local sustentável.

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM têm por fins garantir a proteção da saúde dos animais e a sanidade dos vegetais, a idoneidade serviços utilizados na produção, identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano e segue princípios e regras de funcionamento a serem observados, especialmente às responsabilidades dos produtores, dos fabricantes e das autoridades competentes, com exigências estruturais e operacionais da sanidade agropecuária.
§ 1º - O SIM deverá assegurar a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, ao longo da cadeia de produção, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado interno;
§ 2º - Os produtores rurais, industriais cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas, distribuidores e varejistas, importadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção em que participam, são responsáveis por garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;
§ 3º - As normas complementares de defesa agropecuária decorrentes desta Lei serão fundamentadas no conhecimento científico, e;
§ 4º - A importação de animais e vegetais, de produtos de origem animal e vegetal e respectivos ingredientes e das matérias-primas respeitarão as disposições desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei estabelece as regras de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM e normas de controles oficiais destinados a verificar o cumprimento da legislação sanitária agropecuária e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, visando garantir:
I - A saúde dos animais e sanidade dos vegetais;
II - A garantia da sanidade, qualidade, inocuidade e segurança dos produtos;
III - A manutenção da cadeia do frio, em especial para os produtos congelados ou perecíveis que não possam ser armazenados com segurança à temperatura ambiente;
IV - A aplicação geral dos procedimentos baseados no sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC e análises de riscos;
V - O atendimento aos critérios microbiológicos;
VI - A prevenção, eliminação ou redução dos riscos;
VIII - O cumprimento das normas zoos-sanitárias e fitossanitárias;
IX - A observação dos métodos oficiais de amostragens e análises, e;
X - O atendimento aos demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária agropecuária, de competência do Município.

Art. 7º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço Municipal de Inspeção Sanitária de Japorã – SIM, assegurar:

I - A eficácia e a adequação dos controles oficiais em todas as fases das cadeias de produção de produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;
II - A contratação, por concurso público, do pessoal que efetua os controles oficiais;
III - a ausência de quaisquer conflitos de interesses por parte do pessoal que efetua os controles oficiais;
IV - A existência ou o acesso a laboratórios com capacidade adequada para a realização de testes, com pessoal qualificado e experiente em

número suficiente, de forma a realizar os controles oficiais com eficiência e eficácia;
V - A disponibilidade, a adequação e a devida manutenção de instalações e equipamentos, para garantir que o pessoal possa realizar os controles oficiais com segurança e efetividade;
VI - A existência dos poderes legais necessários para efetuar os controles oficiais e tomar as medidas previstas neste Regulamento, e;
VII - a existência de planos de emergência e de contingência, e a preparação das equipes para executar esses planos.
§ 1º - A realização de controles oficiais nos termos desta Lei não exime os participantes da cadeia produtiva da responsabilidade legal e principal de garantir a saúde dos animais, a sanidade dos vegetais, a segurança, a qualidade e a identidade dos produtos de origem animal e vegetal, nem impede a realização de novos controles ou isenta da responsabilidade civil ou penal decorrente do descumprimento de suas obrigações;
§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e melhoria da sanidade agropecuária, e;
§ 3º - Os processos de controle sanitário incluirão a rastreabilidade dos produtos de origem animal e vegetal e das matérias-primas, ao longo da cadeia produtiva.

Art. 8º - O Serviço Municipal de Inspeção Sanitária de Japorã – SIM assegurará que os controles oficiais sejam realizados regularmente, em função dos riscos sanitários agropecuários existentes ou potenciais e com frequência adequada para alcançar os objetivos desta Lei, sobretudo, quanto a:
I - Riscos identificados ou associados;
II - Antecedentes dos responsáveis pela produção ou pelo processamento;
III - Confiabilidade de autocontroles realizados, e;
IV - Indícios de descumprimento desta Lei ou da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO: O SIM garantirá imparcialidade, qualidade, impessoalidade e coerência dos controles oficiais.

Art. 9º - A critério do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM, os agentes sujeitos aos efeitos desta Lei, ficam obrigados a cientificar à autoridade competente, na forma por ela requerida e deverão apresentar documentos comprovantes de regularidade dos empreendimentos e de qualidade de seus produtos além de manter cadastro atualizado, do seguinte:
I – Nome e característica do estabelecimento, que se dedica a qualquer fase de produção, transformação, distribuição e dos serviços agropecuários;
II - Informações atualizadas sobre o estabelecimento, mediante a notificação de qualquer alteração significativa das atividades e de seu eventual encerramento, e;
III - Ocorrência de alterações das condições sanitárias e fitossanitárias registrada em seus estabelecimentos, unidades produtivas ou propriedades.

Art. 10 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM atuará de forma integrada ao que determina a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, do serviço de vigilância sanitária e do controle higiênico-sanitário regulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, desenvolvidos com prioridade a educação sanitária, sem sobreposições, paralelismos ou duplicidade de ações.

§1º – O SIM deve desenvolver ações de promoção e educação em saúde pública, articulado o Serviço de Vigilância Sanitária, por meio de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais destinadas a orientar e esclarecer o consumidor sobre riscos sanitários dos alimentos, de origem animal e vegetal, e;
§2º – O Serviço de Vigilância Sanitária é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, atuando na fiscalização sanitária dos produtos finais colocados ao consumo humano, das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal, na forma da lei.

Art. 11 - A educação sanitária é atividade estratégica e instrumento de defesa agropecuária no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, para garantir participação dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.
§ 1o Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo, e;
§ 2o O SIM irá dispor de estrutura organizada para as ações de educação sanitária em defesa agropecuária.

Art. 12 - A autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM designará laboratórios credenciados para análise das amostras de controles oficiais, na forma definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS, COMPETÊNCIAS E PENALIDADES
Seção I
Dos Objetivos

Art. 13 - São objetivos Gerais do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã- SIM:
I – A sanidade das populações vegetais;
II - A saúde dos rebanhos animais;
III - A idoneidade dos serviços utilizados na produção agropecuária, e;
IV - A identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados ao consumo humano.

Art. 14 - São objetivos específicos do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã– SIM:

I - Garantir saúde aos animais e sanidade aos vegetais, destinados ao consumo humano;
II - Garantir qualidade sanitária e segurança de inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano;
III – Garantir idoneidade dos serviços agropecuários, utilizados na cadeia de produção de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano;
IV – Garantir que produtos de origem animal ou vegetal, perecíveis e destinados ao consumo humano sejam armazenados com segurança, em cadeia do frio;
V – Promover equivalência sanitária, de acordo com as normas do SUASA, aos processos e produtos, de origem animais e vegetais e serviços agropecuários;
VI – Garantir o uso de Boas Práticas de Fabricação – BPF, no processamento, industrialização e manuseio de matérias primas e produtos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano;
VII - Manter Cadastro Sanitário, de produtores, produtos, agroindústrias, laboratório, profissionais atuantes na inspeção sanitária e de informações sanitárias do Município;
VIII - Cumprir e fazer cumprir normas zoos-sanitárias, fitossanitárias e microbiológicas para empreendimentos e produtos alimentares, de acordo com a legislação vigente;
IX – Atender as demais exigências da legislação sanitária agropecuária, e;
X – Implantar registro sanitário de estabelecimento e de produtos destinados ao consumo humano;
XI – Realizar controles oficiais eficazes em todas as fases das cadeias produtivas, usando métodos de amostragens, análises e controle oficial;
XII – Conveniar laboratórios qualificados, com capacidade técnica, pessoal treinado e em condições eficientes de realizar trabalhos sanitários;
XIII - Adequar e manter instalações e equipamentos, para garantir controles oficiais com segurança e efetividade;
XIV – Prevenir, eliminar ou reduzir riscos sanitários;
XV – Aplicar procedimentos baseados no sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC e análises de riscos;
XVI - Criar planos de emergência e de contingência, e preparar equipes para executar esses planos.
XVI - Constituir poderes legais necessários aos controles oficiais, na forma da lei, e;

XVII – Atender as exigências da legislação sanitária agropecuária, de competência do Município.

Seção II
Competências

Art. 15 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM dará plena atenção à sanidade, com a participação da comunidade organizada, executando especialmente das seguintes atividades:
I - Cadastro das propriedades rurais;
II - Inventário e cadastro das populações animais e vegetais;
III - Controle de trânsito de animais e plantas;
IV - Cadastro dos profissionais atuantes em sanidade;
V - Execução dos programas, projetos e atividades de educação sanitária em defesa agropecuária, na sua área de atuação;
VI - Cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário;
VII - Cadastro dos laboratórios de diagnósticos de doenças;
VIII - Inventário das doenças diagnosticadas;
IX - Execução de campanhas de controle de doenças;
X - Educação e vigilância sanitária;
XI - Participação em programas e projetos de erradicação de doenças e pragas, e;
XII - Atuação em programas de erradicação de doenças e pragas.

Art. 16 - Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM, aplicar esta Lei para assegurar qualidade higiênico-sanitária e inocuidade dos produtos alimentares e idoneidade dos serviços agropecuários, mediante controle sanitário sistemático dos alimentos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, ao longo da cadeia de produção, desde a matéria-prima até o produto final e, para isso, lhe compete exercer as seguintes atividades:
I – Inspeção sanitária vegetal;
II – Inspeção sanitária animal;
III - Inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
IV – Inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
V – Implantação, monitoramento e gerenciamento dos procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, com o objetivo de garantir origem rastreada, qualidade e identidade dos produtos certificados;
VII – Cobrança de taxas administrativas decorrentes de prestação dos serviços previstos nesta Lei;
VIII – Aplicar multas e penalidades na forma da legislação superiora e desta Lei, e;
IX - Firmar convênios e acordos de cooperação destinados a execução das atividades previstas nesta Lei, e;
X - Realizar capacitação e treinamentos em defesa, inspeção e educação sanitária, à entidades públicas e privadas.
§1º – O SIM assegurará procedimentos da inspeção de produtos de origem animal e vegetal, por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos fiscalizado e inspecionados.
§2º – O SIM designará e constituirá "Fiscais da Inspeção Sanitária", como autoridades competentes para os objetivos e controles previstos nesta Lei, e;
§3º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente/SIM, pelas autoridades constituídas é o órgão competente para aplicar esta Lei e notificar eventos relativos à sanidade agropecuária, no Município de Japorã.

Art. 17 - Compete ao SIM, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, de identidade e qualidade, que têm por finalidade garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e rastreados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os controles previstos no Caput, asseguram condições para identificar e comprovar produtos, na origem e no destino, identificados por códigos que permitam a sua rastreabilidade em toda a cadeia produtiva, na forma de norma específica.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO E REGISTRO SANITÁRIO DE EMPREENDIMENTOS E DE PRODUTOS

Art. 18 - Para efeitos desta Lei, nenhum estabelecimento produtor, industrial ou entreposto de produtos de origem animal, vegetal e insumos agropecuário poderá funcionar no Município, sem que previamente tenha feito o Cadastro de Registro Sanitário Municipal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente/Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM, para efeito de controle e fiscalização sanitária das atividades.

Art. 19 – O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM, através da autoridade competente, manterá atualizado o cadastro de estabelecimentos e produtores de animais, vegetais, insumos agropecuários, inclusive alimentos para animais, e produtos de origem animal e vegetal, sejam pessoas físicas ou jurídicas, empresas, prestadores de serviços ou organizações.
Parágrafo Único: A concessão do registro pelo SIM envolverá fiscalização e auditoria oficial, com o objetivo de verificar se as exigências legais e os requisitos deste Regulamento foram atendidos.

Art. 20 – No cumprimento do Art. 15, desta Lei, o interessado deve requerer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente/Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM, Cadastro de Registro Sanitário Municipal, do estabelecimento e de produtos, na forma dos seguintes documentos:

I. Do Empreendimento Produtor:
a) Requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente/SIM, com objeto claramente definido;
b) CNPJ e inscrição do empreendimento produtor na Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal;
c) Responsável Técnico habilitado, pelo empreendimento e processo produtivos;
d) Projeto de produção, com plantas de situação, localização, baixa dos prédios, projetos especiais e das instalações, com memorial descritivo simples da obra e memorial e *lay-out* dos equipamentos utilizados no processo produtivo;
e) Projeto Sanitário, definindo o sistema de segurança sanitário do empreendimento;
f) Projeto de saneamento básico, com memorial de manejo dos resíduos sólidos, do sistema de escoamento, tratamento do esgoto e resíduos industriais e da proteção contra insetos;
g) Memorial da fonte e forma de abastecimento de água, acompanhado pelo boletim oficial de exame da qualidade microbiológica e dos parâmetros químicos da água utilizada no processo produtivo, e;
h) Alvará Sanitário de funcionamento;
II. Do Produto:
a) Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ do produto, ou Registro Municipal de Identidade e Qualidade do Produto;
b) Memorial das matérias primas utilizadas e dos procedimentos tecnológicos de produção;
c) Protocolo sanitário de Boas Práticas Fabricação – BPF e padrões de higiene adotado no processo produtivo;
d) Memorial de produção, fabricação, beneficiamento, manipulação, armazenagem, e distribuição do Produto, e;
e) Descrição de embalagem.
§ 1º – Não será vedado o Registro Sanitário de Empreendimento produtor ou de Produto, por restrições estruturais, escalas das instalações, máquinas e equipamentos, mediante regularidade funcional e certificação de equivalência sanitária dos produtos obtidos;
§2º – Um mesmo empreendimento poderá trabalhar com mais de um tipo de produto, devendo, para isso, prover diferentes sistemas operacionais e equipamentos adequados as necessidades das diferentes linhas de produção;
§3º – O Cadastro de Produto, previsto no Caput, respeitará o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade – RTIQ do produto, quando existir e, em caso contrário, o produtor requererá ao SIM o Registro Municipal de Identidade e Qualidade do Produto, para efeito de registro, inspeção e fiscalização sanitária, e;

§4º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente/SIM poderá regular outras exigências, para efeito do cadastro de Registro Sanitário Municipal, de acordo com a legislação em vigor e com caracteres especiais do empreendimento ou do produto a ser cadastrado.

Art. 21 – Os participantes da cadeia produtiva agropecuária detentores do Registro Sanitário Municipal, na forma do Artigo 16, acima, devem manter atualizadas as seguintes informações cadastrais:

I – Nomes, características e especialidades do estabelecimento;
II – Planta atualizada de produção, transformação, manipulação, distribuição e dos serviços agropecuários;
III – Nome e registro profissional do Responsável Técnico pelo empreendimento;
IV - Notificação de qualquer alteração significativa ocorrida na atividade, atualizando os documentos cadastrais, e;
V – Notificação de ocorrência nas condições zoos-sanitárias e fitossanitárias registradas em estabelecimentos, unidades produtivas ou propriedades.

Seção I
DA INSPEÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS E EQUIVALÊNCIA SANITÁRIA

Do Sistema de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal e dos Serviços Agropecuários

Art. 22 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM, no cumprimento desta Lei, funcionará organizado nos seguintes sistemas de inspeção sanitária:

I – Dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Japorã – SIM– POA, e;
II - Dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal de Japorã. – SIM – POV;
§1º - Os sistemas previstos no Caput desenvolverão atividades de:
I - Auditoria, fiscalização, inspeção, certificação e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico;
II - Auditoria, fiscalização, inspeção, certificação e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico, e;
III - auditoria, fiscalização, inspeção e certificação de serviços usados nas atividades agropecuárias.
§2º - As atividades dos Sistemas previstos no Caput serão executadas conforme a legislação vigente de defesa agropecuária;
§3º - As auditorias, inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição, sem aviso prévio, exceto em casos específicos em que seja obrigatória a notificação prévia do responsável pela produção;
§4º - Auditorias, inspeções e fiscalizações no comércio, relacionadas com alimentos, são da responsabilidade da vigilância sanitária, integrante do Sistema Único de Saúde – SUS;
§5º - Na inspeção, a critério da autoridade competente, poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle;
§6º - As auditorias, inspeções e fiscalizações abrangem todos os produtos de origem animal e vegetal, importados ou produzidos em território nacional, e;
§7º - A critério da autoridade competente, as inspeções poderão ser realizadas de forma permanente, nas próprias instalações industriais ou agroindustriais.

Art. 23 - Para fins desta Lei, considera-se equivalência de serviços de inspeção o estado no qual as medidas de inspeção higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitem alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos.

Seção II
Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Art. 24 - A inspeção higiênico-sanitária tecnológica e industrial dos produtos de origem animal, no âmbito municipal é obrigatória em estabelecimento e empreendimento produtor e dos produtos alimentares de origem animal, suas matérias primas e processos tecnológicos, utilizados na produção, na forma da legislação em vigor.
§1º - Fica obrigada a prévia fiscalização industrial e sanitária, dos empreendimentos e dos produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, com condição ao funcionamento do estabelecimento produtor e circulação de produto;
§2º - É obrigatória a inspeção presencial no ato ante e pós morten em abatedouro de animais, verificando o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.
§3º – Nos casos que não envolvem abate de animais, a inspeção sanitária será realizada por procedimentos rotineiros ou eventuais, no recebimento, manipulação, transformação, fracionamento, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, armazenagem, rotulagem e trânsito de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, de origem animal, destinados à alimentação humana, excetuando-se pizzarias, bares e similares.

Art. 25 - O Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal de Japorã– SIM – POA tem por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem vegetal, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, por meio das ações de inspeção, fiscalização e classificação de produtos, sistemas, ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Seção III
Da Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Vegetal

Art. 26 - A inspeção higiênico-sanitária tecnológica e industrial dos produtos de origem vegetal, no âmbito municipal é obrigatória a estabelecimento produtor e aos produtos alimentares de origem vegetal, suas matérias primas e processos tecnológicos, utilizados na produção, na forma da legislação em vigor.

Art. 27 - Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal de Japorã – SIM – POV tem por objetivo assegurar a identidade, a qualidade, a conformidade, a idoneidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem vegetal, seus subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, por meio das ações de inspeção, fiscalização e classificação de produtos, sistemas, ou cadeia produtiva, conforme o caso.

Seção IV
Da Equivalência dos Serviços

Art. 28 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM adotará medidas necessárias para garantir que a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, sejam efetuadas de maneira uniforme, harmônica e equivalente as exigências da legislação, em todo o território nacional, na forma da legislação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 29 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM poderá aderir ao Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária – SUASA e, para isso, solicitar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento auditorias documentais e operacionais nos serviços de inspeção sanitária e o reconhecimento de equivalência sanitária da produção local, para efeito do comércio estadual e interestadual.
Parágrafo Único: O SIM, conforme o Caput e na forma da legislação do SUASA, para fins de equivalência sanitária, estará sujeito à verificação e o reconhecimento, conforme exigências legais previstas.

CAPÍTULO IV
DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 30 - O Município editará normas específicas de exigências relativas à defesa agropecuária, de acordo com o Art. 7o, incisos I, II e III, do Decreto Federal nº 5.741/2006, quanto às condições das

instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento rural de agricultura familiar ou equivalente, dedicado a:

I - Produção rural primária ao autoconsumo e à preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem agropecuária para consumo familiar;
II - Venda ou fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou pequeno produtor rural que os produz, e;
III – Processamento agroindustrial realizado em propriedade rural da agricultura familiar ou equivalente.
§1º - A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.
§2º – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de agricultura familiar ou equivalente, o estabelecimento de agricultores familiares, individual ou coletivo, localizada no meio rural, com área útil construída não supere 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal ou vegetal.

Art. 31 – O Poder Executivo Municipal de Japorã, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, estabelecerá parcerias e cooperações técnicas com consórcio público intermunicipal, Estado, União e entidades privadas para facilitar as atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária, integrada ao Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária – SUASA, na forma da Lei.

CAPÍTULO V
DA ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA

Art. 32 – O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM regulamentará e coordenará o trânsito municipal endógeno, com base nas normas fixadas pelo Estado e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

Art. 33 - O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM implantará sistema de alerta e comunicação para notificação de riscos à saúde animal e sanidade vegetal, que facilitem ação de avaliação e gestão dos riscos, com mecanismos de mobilização, articulação e organização da comunidade local, na formulação, funcionamento e avaliação das políticas sanitárias ou fitossanitárias.
Parágrafo Único – O SIM se subordinará aos planos de contingência, de controle e de emergências sanitária e fitossanitária, da responsabilidade do MAPA.

Art. 34 - O trânsito de animais e vegetais, seus produtos e subprodutos, ou material derivado, equipamentos e implementos agrícolas, ficam submetidos à regularidade fiscal e a fiscalização das condições sanitárias, no Município de Japorã.
Parágrafo único - Todo animal em trânsito deverá estar acompanhado do competente Certificado de Trânsito, fornecido pela Agência de Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, observados os prazos de validade, conforme Legislação Federal em vigor.

Art. 35 – O transporte e armazenagem de matéria-prima, animais, produtos, sub-produtos e derivados, devem ser feito em condições adequadas à preservação de sanidade e inocuidade do produto destinados a alimentação humana, na forma da legislação vigente.

Art. 36 – Os produtos devem ser embalados e rotulados, constando descrição do produto, em condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, segundo as normas e forma da Lei vigente.
Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no Caput deste artigo.

Art. 37 – O Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM contará com normas de boas práticas para a sanidade agropecuária, incluindo procedimentos padrão de higiene operacional para viabilizar a aplicação dos princípios de análise de risco de pragas e doenças, e análise de perigos e pontos críticos de controle, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Penalidades

Art. 38 - Constituem receitas do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã - SIM, vinculadas ao Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:

I. Dotações do Orçamento do Município;
II. Receitas do SIM, da cobrança de Taxa de Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – TSIM;
III. Recursos destinados ao SIM, provenientes de contratos, convênios e de outros repasses públicos ou provados, nacionais ou internacionais;
IV. Penalidades previstas aos infratores da legislação sanitária, na forma desta Lei e da legislação superior em vigor;
V. Contrapartidas financeiras de empreendedores beneficiados por incentivos fiscais do Município, na forma da lei, e;
VI. Contribuições, doações e subvenções dos setores públicos ou privados, destinados ao serviço de inspeção sanitária municipal.

Art. 39 – Com base nos Incisos II e VIII do Art. 23 da Constituição Federal, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, os infratores desta Lei estarão sujeitos, isolada ou acumulativamente, as sanções previstas no Artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de1.990 (Código de Defesa do Consumidor), mais as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - Multa, de até 3.000 UFERMS, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, equipamentos e utensílios, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas aos fins à que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - Interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando as condições higiênico-sanitárias de produção não são adequadas.
§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, em casos recorrentes de práticas ardilosas de simulação, embaraço, desacato ou resistência a ação fiscal, considerando elemento atenuante ou agravante, os meios disponíveis ao cumprimento da Lei;
§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção e, após 6 (seis) meses da interdição, o registro sanitário municipal, será cancelado, e;
§ 3º - Os produtos apreendidos nos termos do inciso III do Caput deste Artigo, por adulteração ou sem condições apropriadas ao consumo humano, a critério do SIM, poderão ser destinados a programas de reciclagem de produtos, desde que não se destinem a fins alimentares.

Art. 40 – De acordo com o Artigo 39º desta Lei, ficam instituídas, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Japorã– SIM, multas aplicáveis aos infratores desta Lei, produtores de alimentos de origem animal e vegetal, destinados ao consumo humano, no âmbito municipal, destinados ao consumo humano, na forma seguinte:

I - Multa de 500 a 1000 UFERMS aos casos de:
a) Não cumprimento de quaisquer das exigências sanitárias necessárias ao funcionamento de estabelecimento produtor, quanto à higiene, desinfecção rigorosa das dependências, equipamentos, vasilhame, frascos, carros-tanque e veículos em geral;
b) Estabelecimento inspecionado que não cumprir o que determina o Artigo 16º, desta Lei;
c) Produção em desacordo com Registro sanitário Municipal de produto;

d) Permanência de pessoas, não funcionais e inabilitadas pela saúde pública em unidade produtora de alimentos inspecionados, e;
e) Produtos sem data de fabricação e de validade.
II - Multas de 1.001 a 2.000 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento inabilitado ou funcionando sem ou com Registro Sanitário vencido;
b) Fabricação e comercialização de produtos não inspecionados;
c) Uso de embalagem, rótulos e informações falsas ou omissão delas;
d) Uso de matéria prima ou insumos proibidos ou não inspecionados;
e) Estabelecimento que, quando solicitado, dificulte, oculte ou sonegue informações sanitárias ao – SIM;
f) Estabelecimento operando acima da capacidade máxima, registrada e autorizada pelo SIM;
g) Estabelecimento que transportar produto sem habilitação sanitária;
III - multa de 2001 a 2500 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento que tenha falsificado documentos, confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal, para uso indevido e de forma ilegal perante esta Lei;
b) Estabelecimento que usar Registro Sanitário, rotulagem e carimbos do SIM, em produtos não inspecionados, e;
c) Estabelecimento que modificar a estrutura física do empreendimento, sem a prévia aprovação do projeto sanitário, pelo SIM;
IV- Multa de 2.501 a 3.000 UFERMS aos casos de:
a) Estabelecimento que adulterar, fraudar ou falsificar, matéria prima ou insumo de origem não inspecionada ou impróprio ao uso, conforme o Registro Sanitário do produto;
b) Produto em cujo rótulo omita informação quantitativa ou apresente informações falsas dos seus componentes;
c) Empreendimento cuja direção subornar ou tentar subornar ou usar de violência contra fiscal de inspeção sanitária;
d) Estabelecimentos comerciais denunciados pelo Serviço de Vigilância Sanitária, por receber, armazenar ou dispor à venda produtos sem Inspeção Federal, Estadual ou Municipal.
§ 1º – Na forma do Caput, deste artigo, os dirigentes e responsáveis técnicos pelo estabelecimento produtor, respondem igualmente à penalizados, e;
§ 2º – As penalidades previstas no Caput poderão ser agravadas com duplicação das multas, por reincidência anual de infração.

Art. 41 - Fica criada a Taxa do Serviço da Inspeção Sanitária Municipal - TSIM, em razão do poder fiscalizador do Município, incidente sobre prestação de serviços previstos nesta Lei e descritos no seu Anexo I e se aplicam aos agentes, pessoa física ou jurídica, que utilizam o Serviço de Inspeção Municipal de Japorã – SIM.
§ 1º – As alíquotas e a base de cálculo da TSIM serão equiparadas a medição de Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS ou a outra que venha substitui-la, conforme prevê o Anexo I, desta Lei;
§ 2º – A cobrança da TSIM poderá ser dispensada, quando for considerada de relevante interesse público e sanitário e ao atendimento de órgãos públicos, e;
§ 3º – O recolhimento da Taxa do Serviço da Inspeção Sanitária Municipal – TSIM e de multas, serão efetuadas através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 42 – Os sistemas de inspeção sanitária previstos no Artigo 17º, desta Lei, entram em vigor mediante regulamentos específicos, em separado e implantados, de acordo com a legislação do SUASA e das orientações do MAPA e, supletivamente, por exigência legal, conveniência técnica e econômica dos produtores, ou oportunidade temporal do Município.

Art. 43 - Fica proibida a manipulação de qualquer organismo patogênico de alto risco sem a existência de laboratório com nível de biossegurança adequado e sem prévia autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Instância Central e Superior.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal poderá delegar competências relacionadas com inspeção e fiscalização sanitária a uma ou mais instituições públicas, especialmente à consórcio público intermunicipal.

Art. 45 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 46 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Da Taxa de Registro de Estabelecimentos com Serviço de Inspeção Municipal

MICROEMPRESAS:
Receita Bruta Anual Valor em UFERMS/ANO
Até R$ 60.000,00 21
De R$ 60.000,01 a R$ 90.000,01 32
De R$ 90.000,01 a R$ 120.000,00 42

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:
Receita Bruta Anual Valor em UFERMS/ANO:
De R$ 120.000,01 a R$ 240.000,00 100
De R$ 240.000,01 a R$ 360.000,00 200
De R$ 360.000,01 a R$ 480.000,00 300
De R$ 480.000,01 a R$ 600.000,00 400
De R$ 600.000,01 a R$ 720.000,00 500
De R$ 720.000,01 a R$ 840.000,00 600
De R$ 840.000,01 a R$ 960.000,00 700
De R$ 960.000,01 a R$ 1.080.000,00 800
De R$ 1.080.000,01 a R$ 1.200.000,00 900

REGISTROS/RÓTULOS/CONSTRUÇÕES
Registro de Rótulos e Produtos 21
Alteração da razão social 10
Construção; Ampliação, remodelação 20
Reconstrução do estabelecimento 20
Por análises periciais de produtos de origem animal: valor a ser combinado com o laboratório de análises especializados, conforme a análise exigida pelo SIM.

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:1FE1F772

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 220-2013

"Da nova redação do art. 1.º da Lei n.º 173/09, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1.º da Lei Municipal n.º 173/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes, CNPJ n.º 70.524.178/0001-17, sediada na Av. Campo Grande, n.º 1.200, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, no valor anual de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), tendo em contraprestação, a realização de atendimento médico ambulatorial de urgência e emergência aos munícipes de Japorã/MS, conforme a demanda encaminhada.

§ 1º - O desembolso do valor autorizado neste artigo será de forma parcelada, na razão de 1/12 avos por parcela, com periodicidade mensal, devidamente programada em convênio formal no qual estarão estabelecidas as obrigações da subvencionada.
§ 2º - A renovação anual do convênio ficará a critério da Administração Municipal, considerando a obrigação de atendimento básico à saúde da população local, condicionado à existência de dotação orçamentária.
§ 3º - A subvencionada deverá apresentar prestação de contas à Administração Municipal até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A alteração promovida pelo artigo anterior tem efeitos imediatos a partir da publicação desta lei, inclusive para o ano de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:AB0E6230

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 221-2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO INDIANÓPOLIS DEJAPORÃ/MS.**"**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o povo de **JAPORÃ**, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO INDIANÓPOLIS DE JAPORÃ/MS**, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.081.873/0001-52, com sede no Assentamento Indianópolis, Zona Rural do Município de Japorã/MS, com o foro na cidade de Mundo Novo/MS.
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:AEB39CB6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 902-2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DA MESA DIRETORA E SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 092/2002 de 01 de Março de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º - A mesa diretora ficara assim composta:

Presidente Vasti Maciel Góes Secretaria M. de Assistência Social
Vice Presidente Antônio Clemente, Associação de Pais e Mestres com vencimento do **mandato até 12/11/2014**, na forma da legislação vigente.

Art.2º Substitui os seguintes membros:

Representantes governamental:
Nome do titular Órgãos que representa
Vasti Maciel GóesSecret. Mun. de Assist. Social

Nome do Suplente Órgãos que representa
Salete Bell Aver Klamam Secret. Mun. de Assist. Social

Representantes Não Governamental
Nome do titular Órgãos que representa
Antonio Clemente Correia Associação de Pais e Mestres

Nome do Suplente Órgãos que representa
Izabel Costa da Cruz Associação de Pais e Mestres.

Art.2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICIPIO DE JAPORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:9CF7CA49

RECURSO HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO N° 015/2013

O Prefeito Municipal de Japorã, **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, no uso de das atribuições legais lhes conferidas pelo inciso XI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o item 7 do edital nº 001/2009 – Concurso Público de Provas, **CONVOCA PARA NOMEAÇÃO E POSSE** os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, aprovados no Concurso Publico de Provas para preenchimento de vagas e composição de Cadastro de Reserva de Pessoal/2009 – Homologado em 24/11/2009 pelo Decreto Municipal nº 478/2009, publicado no Diário Oficial – Jornal "O Liberal" nº 777, pág. 02 de 04/12/2009, os quais deverão comparecer no Edifício da Prefeitura Municipal de Japorã/Departamento de Recursos Humanos, situado a Av. Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS, **até o dia 03 de Dezembro de 2013, no horário das 8h00 às 13h00** , munidos da documentação abaixo listada, para fins de início do processo de nomeação e posse.
No ato da Nomeação, o candidato deverá apresentar original e cópias dos seguintes documentos:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)CPF;
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante de votação ou justificativa de ausência na ultima eleição;
e)CTPS;
f)PIS/PASEP;
g)Certidão de Nascimento ou Casamento;
h)Certidão de Nascimento dos filhos;
i)Comprovante de Residência;
j)2 fotos 3x4 recente e colorida;
k)Exame Admissional;
l)Certificado Militar se homem;
m)Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
n)Comprovante Tipo Sanguíneo;

o)Registro no Órgão de Classe;
p)Comprovante de capacitação se for o caso;
q)Carteira de Motorista;
r)Carteira de Vacinação do Candidato;
s)Declaração de bens;
t)Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelas Policias Federal e Estadual;
u)Certidão Negativa dos Cartórios distribuidores das justiças: Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
v)Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
w)Declaração de que não detém cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);
x)Conta Corrente – Banco do Brasil – Agência de Mundo Novo/MS.

A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da nomeação;

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA
TATIANE VELASQUEZ	FAXINEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS INDÍGENAS - SEDE	40 HORAS
JOSELAINE ALVES DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	20 HORAS

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:483500E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 076/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 172/2013
Objeto: Aquisição, eventual, de pedra brita e pedriscos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Empresa Classificada: Planacon Construtora Ltda – vencedora, perfazendo um total de R$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Data: 19/11/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8C91AD2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção do prazo, publicado na edição nº 0970, página 59 de 19/11/2013. Onde lê o prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, leia-se O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Retifica-se e publica-se na íntegra.

Miranda – MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F08DEAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção da data de assinatura, publicado na edição nº 0970, página 61 de 19/11/2013. Onde lê Miranda-MS, 25 de Outubro de 2013, leia-se Miranda-MS, 31 de Outubro de 2013.

Retifica-se e publica-se na íntegra.

Miranda – MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:1A0819AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato por incorreção da data de assinatura, publicado na edição nº 0958, página 35 de 31/10/2013. Onde lê Miranda-MS, 26 de Setembro de 2013, leia-se Miranda-MS, 01 de Outubro de 2013.

Retifica-se e publica-se na íntegra.

Miranda – MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:0A77CA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Aviso de Licitação Pregão 020/2013, por incorreção da data de entrega da proposta e documentação, publicado na edição nº 0975, página 31 de 26/11/2013. Onde lê 04 de Dezembro de 2013 as 09:00 horas, leia-se 11 de Dezembro de 2013 as 09:00 horas.

Retifica-se e publica-se na íntegra.

Miranda – MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:57B7C88A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7370/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 464/2013 – PREGÃO Nº. 122/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2013. FAVORECIDO: PRADODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA LTDA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES E INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SAÚDE- VALOR: R$ 2.460,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.019.3390.39.00.00- DATA: 20/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A0D1456A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7371/2013 - FMS

PROCESSO Nº. 496/2013 – PREGÃO Nº. 133/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2013. FAVORECIDO: COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO SAMU - VALOR: R$ 4.573,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.4490.52.00.00- DATA: 20/11/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6A744B11

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por mais 70 dias a contar do dia 23/10/2013 a 31/12/2013 e o prazo de vigência por mais 40 dias a contar de 22/11/2013 até o dia 31/12/2013. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 - pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:19E5510C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução por mais 70 dias a contar do dia 23/10/2013 a 31/12/2013 e o prazo de vigência por mais 40 dias a contar de 22/11/2013 até o dia 31/12/2013. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 - pela Contratante, e Sr. Rodrigo Silva de Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D9D0553F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 719/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 199/2013.
Favorecida: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CNPJ. Nº 09.595.518/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 527/2013/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, INSTALADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3356).
VALOR TOTAL DE R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 27 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1048884B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 720/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 200/2013.
Favorecida: L. C. DA SILVA LEONEL - ME, CNPJ. Nº 09.595.518/0001-90.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 515/2013/GESAU E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM INSTALADAS NO LABORATÓRIO E FARMÁCIA, DO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3356).
VALOR TOTAL DE R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 27 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:51B8A41A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 721/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 201/2013.
Favorecida: ADRIANO GASPAR SCATOLIN - ME, CNPJ. Nº 15.622.979/0001-07.
Objeto: SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2112).
VALOR TOTAL DE R$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Naviraí – MS, Data da Ratificação: 27 de novembro de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7EF1A3A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013

PROCESSO Nº. 606/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E DE CORTINA DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM INSTALADOS NA NOVA ESTRUTURA DO PRONTO SOCORRO DO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. Empresa Vencedora: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 606/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 179/2013 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 962/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 606/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2013

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/13.

Naviraí, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9CF3BF2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Inexigibilidade nº. 078/2013, Processo nº. 614/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0952, ANO IV, do dia 23 de outubro de 2013, na página 24.
ONDE SE LÊ: "PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE LIMPEZA DE PELE"
LEIA–SE:"PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE DEPILAÇÃO".
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C732334E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2013, Processo nº. 614/2013, Inexigibilidade nº 078/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0952, ANO IV, do dia 23 de outubro de 2013, na página 24.
ONDE SE LÊ: "PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE LIMPEZA DE PELE"
LEIA–SE: "PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE DEPILAÇÃO".
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:B1D945D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO, DEVIDAMENTE MONTADOS, INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "A CIDADE CANTA O NATAL", QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 10/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2F4C222F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS E, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE ALTA E DE MÉDIA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 10/12/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 27 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0EF39AA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 567 DE 25 NOVEMBRO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidores, concernentes à responsabilidade pelo desaparecimento de processos de natureza administrativo-tributário, relativo à apuração de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) que tem como sujeito passivo os Bancos Privados e Oficiais.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL,** que a presidirá, **JOSÉ BARBOSA BARROS** e **KARLA CASTRO MAIA COSTA,** todos servidores do quadro efetivo do Município.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4014FD6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2013 - PROCESSO Nº 128/2013 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO LEITE PASTEURIZADO TIPO C, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. Data da assinatura: 27/08/2013, prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul, publicado no dia 29/08/2013, edição nº 913, da pagina 32 até a página 34 e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 27 de Novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Responsável Por Licitações

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4643E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 026/2013

Retificamos o Extrato do Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 026/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0932, página nº 46 do dia 25 de setembro de 2013.

ONDE LÊ-SE:
-Linha SÃO JOÃO DO APORÉ - R$ 2,03 (dois reais, três centavos) para R$ 2,20 (dois reais, vinte centavos).

LEIA-SE:
-Linha PONTE DA ARIRANHA – R$ 1,46 (hum real e quarenta e seis centavos) para R$ 1,54 (um real, cinquenta e quatro centavos).

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E03ED4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

PROCESSO Nº 130/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA CLEONIR PEDRO FERREIRA - ME
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 007/2013, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento no com base no artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificada anexada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013.
Data do Documento: 23//10/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D7A4F04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2013 - PREGÃO N° 120/2013

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2009 e 094/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Presencial Nº 120/2013, para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando eventual aquisição de peças para manutenção de caminhões da frota municipal, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 10/12/2013**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0002.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DD65F421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2013 - PREGÃO N° 121/2013

A Prefeitura do Município de Paranaíba/MS, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 015/2009 e 094/2010 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e demais exigências deste Edital. Pregão Presencial Nº 121/2013, para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando eventual aquisição de peças para manutenção de máquina pesada da frota municipal, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos**,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 11/12/2013**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min horas, fone (67) 3669-0005 ou fax (67) 3669-0002.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:04F410F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo, tipo PICKUP. Características Mínimas do veículo: Zero quilômetro, ano/modelo 2013, cabine dupla, 04 portas, direção hidráulica, combustível diesel, potência mínima de 170 CV, tração 4x4, Ar Condicionado, e demais equipamentos de serie e os exigidos pelo Código Nacional de Transito.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Convênio Federal IGD**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de dezembro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1D5AD84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a convocação das empresas: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA. - EPP, EDVALDO PEREIRA PASSOS - ME, M.A PROENÇA - EPP para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2013 originada do pregão presencial nº 037/2013, Processo Licitatório nº 071/2013.
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para Aquisição de óleo lubrificante, fluído, graxa, detergente, para uso em veículos da frota deste município.
Local e Data: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2013**, das **07h00min às 13h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de novembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CDD86A6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 087/2012.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0883, Página n.° 35, publicado no dia 18 de julho de 2013, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 087/2012. **ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO CONTRATO:** Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013 e **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste. **LEIA-SÊ: OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. Aditando ao valor inicial o valor de R$ 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais) e **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, alínea 'b", §1°, da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:4CC3208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 087/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA.

OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de junho de 2013, será prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2013.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo Contratante:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Procurador

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:08DC02C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Chamada Pública nº 001/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.013, que tem por objeto à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), através de Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino,em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto sagrou-se vencedora a Agricultora Familiar: **Lourdes Maria Dall' Áqua** para os itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.7, 1.2.9, 1.2.12 e 1.2.18, com valor total de R$ 17.101,50 (Dezessete mil, Cento e um reais e cinqüenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Novembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2F80D2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 138/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o adendo ao edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 138/2013:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS
ALTERAÇÃO:
Onde se Lê: A aquisição suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, pelo período de 06 (seis) meses.
Leia-se: A aquisição suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, pelo período de 12 (doze) meses. Não causando prejuízo aos licitantes e erário, por não alterar o objeto da licitação, apenas erro de digitação no período de consumo.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A16787AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 010/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 516/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua Saracura, Asa Branca, dos Tucanos, Das Águias, Papagaio e Avenida Arapongas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, conforme Convênio 755261/2010 do Ministério da Integração Social, em sessão pública, **às 08 hs do dia 16 de Dezembro de 2013**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Novembro de 2013

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:06DD051E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

Repetição
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e software de gerenciamento para registro de freqüência dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 11 de DEZEMBRO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.Pasta do Edital retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de NOVEMBRO de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5AC6490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a designação de servidores para a Comissão de acompanhamento do processo eleitoral para escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 79 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 788/2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Emissão de Pareceres relacionados ao processo eleitoral de escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino em atendimento ao art.40 da Resolução nº 25/2013:

· Josefa dos Santos Silva;
· Maria do Carmo Simões da Silva;
· Neli Oliveira Silva;
· Raquel Teresinha Balico.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste –MS, 13 de novembro de 2013.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A06EF7EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/LXTEC Informatica Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e consultoria nos servidores de sistemas, compreendendo reinstalação do Proxy, firewall para segurança, controle e auditoria; Definição de processos e padrões definidos para rede (versões softwares de base, política segurança, análise de desempenho); Definir ferramentas para monitoramentos de hardware e software; Definir gestão para dados e informações (backup, responsáveis por processos, documentação), em atendimento ao Setor CPD do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS
Valor Total: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.122.0004- Administração Geral
2.128- Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Uglaybe Fernandes Farias
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 20 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:BB18F1E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 004/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Multiplo
Objeto: Credenciamento de Bancos/Instituições Financeiras, para o recebimento das faturas de água, esgoto e outros serviços expedidos pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor: 1) R$ 1,30(um real e trinta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em caixa ou guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,15(um real e quinze centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de 12(doze) meses a contar da assinatura do presente instrumento.
Dotações: 17.122.0004- Administração Geral
2.128 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Norberto Augusto Cordeiro
Assinatura: 11 de novembro de 2013.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:C1F2C2BA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação do SENAI para prestar serviços técnicos e tecnológicos.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: a contratação dos serviços técnicos e tecnológicos consistentes em pesquisa, localização, caracterização e catalogação das ocorrências de materiais argilosos na região geográfica compreendida pelo geológico do Município de São Gabriel do Oeste.
Valor total: R$84.263,28 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do instrumento contratual e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de novembro de 2.013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E1FA6B40

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 010192/2013-Funsaúde
Processo licitatório nº 194/2013
Pregão Presencial nº 132/2013
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda EPP, CNPJ nº 00.671.994/0001-78;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 132/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de Novembro de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:129D2006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. Jaime Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal ,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas relacionadas abaixo para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA:

I- Secretario Municipal de Cultura:
Raimundo Pinheiro Bastos Filho - Titular

II- Representante da Diretoria Municipal de Cultura:
Gabriel do Nascimento Carvalho – Titular
Bruno da Silva Cavalcante – Suplente

III – Representantes das Artes Plásticas:
Odair Gregório - Titular
Aline Carla Diniz - Suplente

IV – Representantes da Área Literária:
Daiane Cristina de Lima - Titular
Arlinda Pereira da Costa – Suplente

V – Representantes das Entidades Culturais:
Valmiro Alves Fermino - Titular
Antônio José de Carvalho – Suplente

VI – Representantes das Escolas Municipais:
Luis Donizete Cardoso – Titular
Roberto Leme do Prado – Suplente

VII – Representantes das Escolas Estaduais:
Silvia Aparecida de Souza Pereira – Titular
Davi Pereira de Lima – Suplente

VIII – Representantes das Entidades Empresariais:
Aledis Amaral Gonçalves – Titular
Eliane de Açis da Silva – Suplente

IX - Representantes das Entidades dos Trabalhadores:
Washington Luiz Santos – Titular
Adilso José da Cruz – Suplente
X – Representantes das Instituições de Ensino Superior:
João Germano dos Reis – Titular
Gilson Alves de Souza – Suplente

XI – Representante da Banda Municipal:
Fernando Alexandre Araujo – Titular
Misael Vieira Nogueira – Suplente

XII – Representante da Área de Dança:
Joseane Felix Penha – Titular
Maria Cacilda Godoy Silva – Suplente

XIII – Representante da Área Teatral:
Juliana R. Rodrigues Izarashi – Titular
Silvana Ferreira da Silva Crispin – Suplente

Art. 2º - O mandato dos membros deste conselho terá vigência de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em 26 de Novembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:1C50C9FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 1.089/2013

Nomeia ao cargo de Supervisor(a) de Ensino 40hs.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **GENESI LOURDES BARRIONUEVO VICARI,** para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Ensino 40hs, símbolo CPCSE 201, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, município de Sidrolândia-MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D9799328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ERRATA -TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 69/2013

REF. Publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 069/2013, Contratado Pontual Engenharia Ltda empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.181/0001-13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 26/11/2013, nº 0975/Ano V – pag. 56.

Onde se lê:
OBJETO: refere-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do Contrato nº 69/2013, em virtude da alteração de R$ 10.003,60 (dez mil três reais e sessenta centavos) sobre o valor inicial do contrato que é de R$ 40.002,95 (quarenta mil dois reais e noventa e cinco centavos), referente a ampliação e reforma do Ginásio de Esportes Olegário da Costa Machado, conforme Planilha de Quantidades e Preços.

VALOR: Fica acrescido o valor R$ 10.003,60, sobre o valor inicial do contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 50.006,55 (cinqüenta mil seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

Leia-se:
OBJETO: refere-se a prorrogação de prazo e alteração do valor do Contrato nº 69/2013, em virtude da alteração de R$ 10.000,10 (dez mil reais dez centavos) sobre o valor inicial do contrato que é de R$ 40.002,95 (quarenta mil dois reais e noventa e cinco centavos), referente a ampliação e reforma do Ginásio de Esportes Olegário da Costa Machado, conforme Planilha de Quantidades e Preços.

VALOR: Fica acrescido o valor R$ 10.000,10, sobre o valor inicial do contrato, passando o novo valor do contrato para R$ 50.003,05.

Sidrolândia-MS, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B1D31278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 042/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBÊ PARA SER UTILIZADO PELOS CMEI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/11/2013, com início às 15:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais) as licitante: MOACIR HERNANDES NONATO

Sidrolândia MS, 26/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E0894881

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 43/2013, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODOS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 27/11/2013, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 128.933,00(Cento e vinte e oito mil e novecentos e trinta e três reais) as licitante: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONCA, CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, MOACIR HERNANDES NONATO VILLAR CAVALCANTI DIAS ME

Sidrolândia MS, 27/11/2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C9AE0CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2013

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Renaldo Correia da Silva, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL " ad exitum" nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço", tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para apoio ao Executivo Municipal, categoria tributária, na Consultoria e diagnóstico do Imposto Territorial Rural – ITR, conforme as especificações constantes no anexo, deste edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 06/12/2013
HORÁRIO: 10h30min/MS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 25 de novembro de 2013.

RENALDO CORREIA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CC5A9B0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2013

Com base no que estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 038/2013, RATIFICANDO como vencedor: MARIA JOSE SIQUEIRA BENITES, CNPJ: 17.595.829/0001-87, com o valor total de R$ 6.707,50 (seis mil setecentos e sete reais e cinqüenta centavos), sendo: através do recurso BLATB PAB FIXO 2106** o valor de R$ 2.529,00 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais); **através do recurso BLATB Especificidades Regionais 2108** o valor de R$

1.066,50 (hum mil sessenta e seis reais e cinqüenta centavos); **através do recurso PMAQ 2045** o valor de R$ 1.303,50 (hum mil trezentos e três reais e cinqüenta centavos) **e através do recurso BLMAC 2088** o valor de R$ 1.808,50 (hum mil oitocentos e oito reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: Aquisição de lençol, fronha e pano para as unidades de saúde deste município, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Saúde, constante no Processo Administrativo nº. 134/2013.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:359EB3A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 140/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
ELÉTRICA ZAN LTDA, CNPJ: 15.525.394/0001-14, com o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: Aquisição de 1.000(mil metros) de mangueira luminosa LED 220V 60HZ para ser utilizado na decoração Natalina no Parque Municipal Isaac Cardoso Filho, conforme descrição constante no Anexo I e Anexo II do Edital, Proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo ADJUDICADA pelo Sr. Pregoeiro em 25/11/2013, e HOMOLOGADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 26/11/2013.

Terenos/MS, 26 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:45B23C30

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de dezembro a 18 de dezembro de 2013, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais (Entidade Articuladora – AGRAER – Terenos/MS) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de dezembro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução **CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.**

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2016 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
01	Alface	13	KG
02	Repolho	25	KG
03	Cheiro Verde	2	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de dezembro a 18 de

dezembro de 2013, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, 27 de novembro 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:D66732EE

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD nº. 038, de 16/07/2009 torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Creche, Prefeitura Municipal de Terenos-MS, durante o período de 05 de dezembro a 18 de dezembro de 2013, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os Grupos Formais / Informais (Entidade Articuladora – AGRAER – Terenos/MS) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de dezembro, às 09 horas, no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, centro.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nas § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; (ANEXO I)
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, Agência de Terenos os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução **CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.**

3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113-2016 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo. Através seguintes programas:
PNAE-AEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
01	Alface	30	KG
02	Repolho	60	KG
03	Cheiro Verde	5	KG
04	Abobrinha	20	KG
06	Mandioca	30	KG

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas ou no Departamento de Educação, na Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, Terenos-MS, pelo período de 05 de dezembro a 18 de dezembro de 2013, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Terenos-MS, 27 de novembro 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E9844F04

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO V

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS			22/11/2013 11:24:18
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS			
MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)			
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.311.800,00	1.311.800,00	469.766,08	1.531.323,70	1.809.999,95
RECEITAS CORRENTES	1.311.800,00	1.311.800,00	617.163,53	2.659.784,34	2.696.094,49
Receita de Contribuições dos Segurados	371.000,00	371.000,00	149.906,63	777.223,20	468.327,01
Pessoal Civil	371.000,00	371.000,00	149.906,63	777.223,20	468.327,01
Ativo	371.000,00	371.000,00	149.906,63	777.223,20	468.327,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	640.000,00	640.000,00	263.176,04	1.315.148,19	693.036,12
Receitas Patrimonial	300.000,00	300.000,00	204.080,86	567.412,95	1.534.731,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	204.080,86	567.412,95	1.534.731,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-147.397,45	-1.128.460,64	886.094,54
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.200,00	201.200,00	25.786,31	345.802,85	169.806,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	1.513.000,00	1.513.000,00	495.552,39	1.877.126,55	1.979.806,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
(IV)	1.513.000,00	1.513.000,00	184.572,53	824.346,75	659.887,17
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.513.000,00	1.513.000,00	184.572,53	824.346,75	659.887,17
Pessoal Civil	1.086.000,00	1.086.000,00	162.746,88	704.311,71	414.706,85
Aposentadorias	510.000,00	510.000,00	82.324,14	375.572,13	308.948,30
Pensões	206.000,00	206.000,00	28.094,58	133.488,09	105.758,55
Outros Benefícios Previdenciários	370.000,00	370.000,00	52.328,16	195.251,49	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	427.000,00	427.000,00	21.825,65	120.035,04	245.180,32
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	427.000,00	427.000,00	21.825,65	120.035,04	245.180,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.513.000,00	1.513.000,00	184.572,53	824.346,75	659.887,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	310.979,86	1.052.779,80	1.319.919,51

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA O RRPS					
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.751.494,68	10.005.999,74	11.062.981,90
Investimentos	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	201.200,00	201.200,00	25.786,31	345.802,85	169.806,73
Receita de Contribuições	200.600,00	200.600,00	25.786,31	345.802,85	169.806,73
Patronal	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	25.786,31	345.802,85	169.806,73
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	201.200,00	201.200,00	25.786,31	345.802,85	169.806,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5602D12

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	3.572.381,73	4.257.160,20	4.187.953,09
DEDUÇÕES(II)	13.684.344,88	13.834.570,95	15.558.552,47
Disponibilidade de Caixa bruta	11.856.393,06	13.818.707,35	15.542.688,87
Demais Haveres Financeiros	1.833.148,84	15.863,60	15.863,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	5.197,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.111.963,15	-9.577.410,75	-11.370.599,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.111.963,15	-9.577.410,75	-11.370.599,38
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-1.793.188,63		-1.258.636,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			-174.961,67
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2012 (a)	SALDO	
		Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	11.839.148,58	10.627.361,58	11.062.981,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.005.999,74	10.627.361,58	11.062.981,90
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.833.148,84	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-11.839.148,58	-10.627.361,58	-11.062.981,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-11.839.148,58	-10.627.361,58	-11.062.981,90

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5859D098

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.135.349,09	6.973.203,30	32.902.568,58	28.161.846,95
Receitas Tributárias	2.756.949,09	562.891,00	3.160.410,65	2.275.284,38
IPTU	593.949,09	15.928,07	506.770,88	431.160,76
ISS	820.000,00	169.494,55	1.096.874,89	673.643,39
ITBI	500.000,00	184.667,02	741.821,64	604.563,68
IRRF	630.000,00	107.167,62	589.017,56	470.937,73
Taxas	213.000,00	85.633,74	225.925,68	94.978,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.157.000,00	440.381,71	2.236.525,21	1.236.733,44
Receitas Previdenciárias	1.011.000,00	413.082,67	2.092.371,39	1.161.363,13
Outras Receitas de Contribuições	146.000,00	27.299,04	144.153,82	75.370,31
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	465.400,00	236.791,87	687.316,96	1.617.048,50
(-) Aplicações Financeiras	465.400,00	236.791,87	687.316,96	1.617.048,50
Transferências Correntes	33.548.600,00	5.806.329,60	27.143.982,53	24.157.909,03
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	36.000,00	5.090,40	25.452,00	25.837,20
Convênios	1.800.100,00	167.650,00	577.558,75	776.082,81
FPM	12.500.000,00	1.667.256,35	10.112.455,30	9.467.811,75
ICMS	7.040.000,00	1.391.870,60	6.514.774,56	5.756.028,12
IPVA	424.000,00	13.226,01	347.534,20	319.247,67
ITR	240.000,00	334.423,60	424.269,28	341.918,47
Outras Transferências Correntes	11.508.500,00	2.226.812,64	9.141.938,44	7.470.983,01
Demais Receitas Correntes	672.800,00	163.600,99	361.650,19	491.920,10
Dívida Ativa	224.000,00	123.290,82	235.164,03	153.774,33
Diversas Receitas Correntes	448.800,00	40.310,17	126.486,16	338.145,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.901.000,00	1.221.565,75	2.307.889,96	3.102.579,79
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	63.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.840.000,00	1.221.565,75	2.244.389,96	3.102.579,79
Convênios	2.420.000,00	1.221.565,75	1.743.389,96	3.046.993,79
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00	501.000,00	55.586,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.841.000,00	1.221.565,75	2.244.389,96	3.102.579,79
RECEITA PRIMÁPRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.976.349,09	8.194.769,05	35.146.958,54	31.264.426,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2013	Até o bimestre/2012
DESPESAS CORRENTES (VII)	36.457.305,00	5.884.331,65	27.511.493,15	24.347.204,59
Pessoal e Encargos Sociais	20.402.806,86	3.674.694,12	17.134.455,94	14.159.355,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.250,00	662,76	3.676,79	5.559,96
Outras Despesas Correntes	16.029.248,14	2.208.974,77	10.373.360,42	10.182.289,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.432.055,00	5.883.668,89	27.507.816,36	24.341.644,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.242.014,60	669.561,87	2.404.198,64	5.733.194,87
Investimentos	4.429.009,60	465.447,67	1.788.159,27	5.307.899,96
Inversões Financeiras	302.605,00	120.000,00	179.605,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	302.605,00	120.000,00	179.605,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	510.400,00	84.114,20	436.434,37	425.294,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.731.614,60	585.447,67	1.967.764,27	5.307.899,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.629,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁPRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	41.167.299,09	6.469.116,56	29.475.580,63	29.649.544,59
RESULTADO PRIMÁPRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	190.950,00	1.725.652,49	5.671.377,91	1.614.882,15
SALDO DE EXERCÍEXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-357.926,85
Fonte:				

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7D4D98AC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 21/2013, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária nº. 220 realizada no dia 08 de Agosto de

2012, às 9:00 horas no Centro de Referência da Assistência Sociais – CRAS ;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências Monitoramento 2011.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS/MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

IARA SILVIA BUZZO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2E9830E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0249 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 129.454,76, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 129.454,76 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA					
01.01	01.031.101	2.001	319011	1.00.000	129.454,76
				TOTAL	**129.454,76**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:0AB99098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0250 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 534.400,00, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GOSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, do § 1º, e conforme autorização contida na Art. 7º da Lei nº 2.668 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 534.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA					
01.01	01.031.101	2.001	319011	1.00.000	534.400,00
				TOTAL	**534.400,00**

Art. 2.º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA					
01.01	01.031.101	2.001	339014	1.00.000	70.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339030	1.00.000	15.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339035	1.00.000	74.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339036	1.00.000	10.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339039	1.00.000	100.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339092	1.00.000	1.000,00
01.01	01.031.101	2.001	339093	1.00.000	250.000,00
01.01	01.031.101	2.001	449051	1.00.000	1.900,00
01.01	01.031.101	2.001	449052	1.00.000	12.500,00
				TOTAL	**534.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A9423735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 002/2012, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, as candidatas conforme anexo, no cargo de **Agente de Combate às Endemias**, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2011, homologado em 27 de janeiro de 2012 por meio do Edital nº 002, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/Assomasul, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **29 de Novembro de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas 27 de Novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 255/2013

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F**	**NOME**	**INSCR.**	**P.OBJ.**	**TÍTULO**
69º	58,00	ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI	20345	55,00	3,00
71º	57,50	ANGELINA BRAGANCA DA SILVA	20220	57,50	-

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F**	**NOME**	**INSCR.**	**P.OBJ.**	**TÍTULO**

73º	57,50	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	20143	57,50	-
75º	57,50	ELZA ROSA RIBEIRO	20236	57,50	-
77º	57,50	MARCIA HELENA BARBOSA	20418	57,50	-
78º	57,50	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	20622	57,50	-
79º	57,50	ROBERTA DE MORAES MENDES	20395	57,50	-
80º	57,50	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	20062	55,00	2,50
81º	57,50	FABIO FANTIN	20425	57,50	-

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F.**	**NOME**	**INSC.**	**P. OBJ.**	**TÍTULO**
88º	57,00	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	20400	55,00	2,00

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:113F8855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

"CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE MELHORIAS E REVITALIZAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, E JARDINAGENS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados Servidores do Município, para comporem o "Grupo Especial de Trabalho de Melhorias e Revitalizações", com a incumbência de efetuarem o desenvolvimento de levantamentos do estado de conservação de todas as vias públicas, compostas de avenidas e ruas, praças, jardinagens de prédios públicos, da sede e distritos do município, especificando as metragens, os serviços e os custos estimados das melhorias e revitalizações.

§ 1º - O Grupo Especial de Trabalho de Melhorias e Revitalizações será composto pelos seguintes Servidores:
1. George Antonio Chaves Rhodus – Arquiteto da Secretaria de Planejamento e Gestão;
2. Getulio Neves – Assessor da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Habitação;
3. Ana Paula Mendes Lima – Diretora de Departamento da Secretaria do Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

§ 2º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no período de 90 (noventa) dias, a contar da data deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 25 de outubro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D537B903

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.739, DE 16 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 2.739, de 16 de julho de 2013 passa a incorporar as alterações promovidas por esta lei.

§ 1º - Ficam criados e alterados por esta Lei os cargos das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, de acordo com os anexos respectivos:

Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, por Órgãos do Município, para os Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com respectivas descrições e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal;

Anexo IB - Cargos de Provimento Efetivo dos Órgãos do Município, Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, descrição e natureza dos cargos, quantidades e requisitos para investidura no serviço público municipal;

Anexo IC - Cargos de Provimento Efetivo dos Órgãos do Município, Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, descrição e natureza dos cargos, com graus de escolaridade e complexidade exigidos para investidura no serviço público municipal.

§ 2º - Permanece a descrição e natureza dos cargos, com graus de escolaridade e complexidade exigidos para investidura no serviço público municipal, constantes da Lei nº. 2.739, de 16 de julho de 2013, não alterados por esta Lei.

Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior, com descrição da natureza do cargo, quantidade, carga horária semanal de trabalho, nível / referência e vencimento base mensal;

Anexo III - Níveis e Referências, valores mensais dos Cargos de Provimento Efetivo;

Art. 2º. Ficam excluídos os seguintes cargos criados pela Lei nº. 2.739, de 16 de julho de 2013.

Ord	**Órgãos**	**Cargos**	**Qtde**	**Grupo Funcional**
01	Gabinete do Prefeito	Advogado	01	Nível Superior
02	Secretaria de Administração	Advogado	02	Nível Superior
03	Secretaria de Assistência Social	Advogado	03	Nível Superior
04	Secretaria de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia	Administrador de Empresa	02	Nível Superior
	Soma		**08**	

Parágrafo único – Ficam excluídos da Lei nº. 2.739, de 16 de julho de 2013, os requisitos e grau de complexidade para investidura do cargo de Fiscal Ambiental, do Grupo Funcional Médio, constante do Anexo IC.

Art. 3º. As lotações de servidores para os cargos constantes dos Anexos citados no parágrafo primeiro do artigo 1º obedecerão especialmente às quantificações por Órgãos do Município constantes dos Anexos I e IA e, dependendo da necessidade e prioridade de determinado Órgão, até as quantidades limites dos cargos do Anexo 1B.

Art. 4º. Permanece em vigor as demais normas e anexos, das Leis nº. 2.523, de 02 de agosto de 2011 e nº. 2.739, de 16 de julho de 2013, que não contrariam as disposições da presente Lei.

§ 1º - Os vencimentos mensais dos cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II, IIA e IIB, da Lei nº. 2.523, de 02 de agosto de 2011, obedecerão aos novos valores do Anexo III da Lei 2.739, de 16 de julho de 2013 e desta Lei, considerados criados os cargos para efeito de realização de concurso público, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2014.

§ 2º - A carga horária semanal do Técnico de Raio X é de 30 (trinta) horas.

§ 3º - O vencimento mensal do cargo de Fiscal Ambiental do Grupo Funcional Superior, constante da Lei nº. 2.523, de 02 de agosto de

2011, a partir de 01 de junho de 2014 é equivalente ao nível XV desta Lei.

Art. 5º. As disposições constantes da Lei nº. 2.739, 16 de julho de 2013, sobre o cargo de Auditor Tributário Fiscal obedecem ao Plano de Cargos e Salários dos Auditores, objeto da Lei Municipal nº. 2.238, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 6º. As despesas com pessoal e encargos objeto da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e subsequentes, consignadas aos respectivos órgãos do município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para efeitos de criação dos cargos e demais disposições, com vigência dos vencimentos mensais fixados, constantes dos anexos II, IA e III, a partir de 01 de junho de 2014.

Três Lagoas, 19 de novembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza, Quantidade, Complexidade dos Cargos Criados
Anexo I – Cont.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/C**
1	Cuidador Plantonista	60	
2	Motorista	05	
3	Orientador Social	20	
	Soma	**85**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/C**
1	Assistente Social	10	
2	Contador	02	
3	Economista	01	
4	Educador Social 20hs	50	
5	Pedagogo Social	20	
	Soma	**83**	
	Total Cargos Efetivos	**168**	

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO,
CIENCIA E TECNOLOGIA

Natureza, Quantidade, Complexidade dos Cargos Criados
Anexo I – Cont.

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO		**Conforme Anexo I/C**
01	Técnico Administrativo	04	
02	Técnico Ambiental	04	
	Soma	**08**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR		**Conforme Anexo I/C**
01	Engenheiro Ambiental	03	
02	Fiscal Ambiental Engenheiro Civil	03	
03	Fiscal Ambiental Geólogo e/ou Biólogo	01	
04	Fiscal Ambiental Agrônomo	01	
05	Contador	01	
06	Engenheiro Civil	01	
	Soma	**10**	
	Total Cargos Efetivos	**18**	

ANEXO IB

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DAS SECRETARIAS (ÓRGÃOS)

Natureza, Quantidade, Complexidade dos Cargos Criados

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade / Requisitos
Ordem	**GRUPO FUNCIONAL MÉDIO**		**Conforme Anexo IC**
01	Cuidador Plantonista	60	
02	Motorista	05	
03	Orientador Social	20	
04	Técnico Administrativo	04	
05	Técnico Ambiental	04	
	Soma	**93**	

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Quantidade de Cargos	Complexidade / Requisitos
Ordem	**GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR**		**Conforme Anexo IC**
01	Assistente Social	10	
02	Contador	03	
03	Economista	01	
04	Educador Social – 20hs	50	
05	Engenheiro Ambiental	03	
06	Engenheiro Civil	01	
07	Fiscal Ambiental Engenheiro	03	
08	Fiscal Ambiental Geólogo / Biólogo	01	
09	Fiscal Ambiental Agrônomo	01	
10	Pedagogo Social	20	
	Soma	**93**	
	Total	**186**	

ANEXO IC

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

Natureza e Complexidade Sumária dos Cargos

Ord	Natureza Descrição do Cargo	Complexidade – Requisitos
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO	**Ensino Médio Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no Cargo.**
01	Motorista	Dirigir veículos, transportando pessoas, cargas e materiais a locais preestabelecidos, preservando o bom funcionamento do veículo. Dirigir automóveis e demais veículos de transporte de passageiros leves e outros; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins. - Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação do trânsito; - Os condutores somente poderão conduzir veículos escolares desde que previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições: 1- ter idade superior a 21 (vinte e um anos); 2 – ser portador da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D" e "E"; 3 – ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; 4 – comprovar a aprovação em curso de especialização para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN; 5 – apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos; 6 – outras exigências da legislação do trânsito. 7 – conduzir veículos relacionados aos serviços dos CRAS do Município. - Somente será permitido o ingresso de novos condutores desde que submetidos aos procedimentos especificados

		nos itens de 1 a 7, destes requisitos para investidura e exigências elencadas para condução de veículos do transporte escolar, segundo as normas e regulamentos do município.
02	Técnico Administrativo	Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, planejamento, obras e serviços públicos, de meio ambiente, desenvolvimento urbano, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público; conhecimentos de informática, e atividades afins.

Ord	**Natureza Descrição do Cargo**	**Complexidade – Requisitos**
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR	**Ensino Superior Completo, afinidade das atribuições com a formação profissional exigida para investidura no Cargo.**
1	Assistente Social	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Presta serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis. Executa serviços relacionados à Assistência Social, especialmente nos CRAS.
02	Engenheiro Civil	Elabora planos, programas, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. Faz detalhamento técnico de projetos, serviços técnicos e obras públicas. Elabora projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordena a operação e manutenção do empreendimento. Executa tarefas de acordo com a formação profissional de engenheiro civil.
03	Fiscal Ambiental Engenheiro Civil	- exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; - emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; - acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; - instaurar processos por infração verificada pessoalmente; - participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; - propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; - desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; - verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; - executar outras atribuições afins. - exercer ações de fiscal ambiental, conjugadas a formação profissional de engenheiro civil.
04	Fiscal Ambiental Biólogo	- exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; - emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; - acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; - instaurar processos por infração verificada pessoalmente; - participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; - propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; - desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; - verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; - executar outras atribuições afins. - exercer as ações de fiscal ambiental, conjugadas a formação de profissional de Geológico ou Biólogo.
05	Fiscal Ambiental Agrônomo	- exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; - emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; - acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; - instaurar processos por infração verificada pessoalmente; - participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; - propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; - desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; - verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; - executar outras atribuições afins. - exercer a ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; - organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; - coligir, examinar, selecionar e preparar elementos

		necessários à execução da fiscalização externa; - inspecionar guias de trânsito de madeira, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-os à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; - emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; - acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; - instaurar processos por infração verificada pessoalmente; - participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; - contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; - articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos; - propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; - desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; - verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; - executar outras atribuições afins. - exercer as ações de fiscal ambiental, conjugadas a formação profissional de Agrônomo.

ANEXO II

CARGOS E SALÁRIOS PADRÕES MENSAIS DOS

SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

(Fixação do Vencimento Mensal dos Cargos de Provimento Efetivo
dos Órgãos do Município)

Ord	Natureza do Cargo	Qtde. Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal R$
	GRUPO FUNCIONAL MÉDIO				
1	Cuidador Plantonista	60	40hs	VI	1.300,00
2	Motorista	05	40hs	VIII	1.500,00
3	Orientador Social	20	40hs	VIII	1.500,00
4	Técnico Administrativo	04	40hs	VIII	1.500,00
5	Técnico Ambiental	04	40hs	VIII	1.500,00
	Soma	**93**			

Ord	Cargo	Qtde. Cargos	Carga Horária Semanal	Nível Ref.	Vencimento Base Mensal
	GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR				
1	Assistente Social	10	30hs	XV	3.000,00
2	Contador	03	40hs	XVII	4.000,00
3	Economista	01	40hs	XVII	4.000,00
4	Educador Social	50	20hs	VIII	1.500,00
5	Engenheiro Ambiental	03	40hs	XVII	4.000,00
6	Engenheiro Civil/Arquiteto	01	40hs	XVII	4.000,00
7	Fiscal Ambiental Engenheiro	03	40hs	XV	3.000,00
8	Fiscal Ambiental Geólogo	01	40hs	XV	3.000,00
9	Fiscal Ambiental Agrônomo	01	40hs	XV	3.000,00
10	Pedagogo Social	20	40hs	XV	3.000,00
	Soma	**93**			
	Total Cargos	**186**			

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NIVEIS E VENCIMENTOS MENSAIS – VIGÊNCIA 01/JUNHO/2014

NÍVEIS	VENCIMENTOS MENSAIS – R$
I	800,00
II	900,00
III	1.000,00
IV	1.100,00
V	1.200,00
VI	1.300,00
VII	1.400,00
VIII	1.500,00
IX	1.600,00
X	1.700,00
XI	1.800,00
XII	1.900,00
XIII	2.000,00
XIV	2.500,00
XV	3.000,00
XVI	3.500,00
XVII	4.000,00
XIII	4.500,00
XIX	5.000,00

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F26C1BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 008/SEMAD/ARH/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANAÍNA FATIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Edital nº 002/2012, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida de acordo com as Resoluções nº 018, 019 e 024 de 2013, para comparecerem na posse que acontecerá no dia 29/11/2013, às 10:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro.

Três Lagoas, 27 de novembro de 2013.

JANAÍNA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F**	**NOME**	**INSCR.**	**P.OBJ.**	**TÍTULO**
69º	58,00	ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI	20345	55,00	3,00
71º	57,50	ANGELINA BRAGANCA DA SILVA	20220	57,50	-

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F**	**NOME**	**INSCR.**	**P.OBJ.**	**TÍTULO**
73º	57,50	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	20143	57,50	-
75º	57,50	ELZA ROSA RIBEIRO	20236	57,50	-
77º	57,50	MARCIA HELENA BARBOSA	20418	57,50	-
78º	57,50	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA	20622	57,50	-
79º	57,50	ROBERTA DE MORAES MENDES	20395	57,50	-
80º	57,50	MILENE APARECIDA SIQUEIRA LACERDA	20062	55,00	2,50
81º	57,50	FABIO FANTIN	20425	57,50	-

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS.	**N.F.**	**NOME**	**INSC.**	**P. OBJ.**	**TÍTULO**
88º	57,00	GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	20400	55,00	2,00

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8DAC8C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 508/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5376/2011 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***ARANY GARCIA DE LIMA***.

OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 508/AJ/2011 por mais 12 (doze) meses e Cláusula Terceira – DO VALOR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 5/11/2013 a 4/11/2014.
VALOR: R$ 122.870,04 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e setenta reais e quatro centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (8,2726%).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 31 de outubro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde.

ARANY GARCIA DE LIMA
Locador.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7262697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5665/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atendimento aos cursos de capacitação a serem realizados com as famílias referenciadas pelos CRAS: São João, Vila Piloto, Ruth Filgueiras e Interlagos. Conforme CI-1788/2013.
EMPRESA: *VNS EMBALAGENS EIRELI-ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 6.998,15 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A2A61842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5666/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos picotado freezer/microondas para atendimento aos cursos de capacitação a serem realizados com as famílias referenciadas pelos CRAS: São João, Vila Piloto, Ruth Filgueiras e Interlagos. Conforme CI-1788/2013.
EMPRESA: *VNS EMBALAGENS EIRELI-ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/11/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material Consumo - Ficha 132 - fonte 129000.

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:29EA38EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5594/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de medicamento Lucentis 10mg/ml de 0,23, atendendo a liminar concedida nos Autos nº 0805918-25.2013.8.12.0021. Conforme CI- 2200/2013 - Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: CM Hospitalar Ltda
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 2.392,10 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 180 - fonte 181503

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7A29995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5625/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da cabine Biológica PA410 para atender o Laboratório Municipal. Conforme CI- 2128/2013.
EMPRESA: Sergio dos Santos - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 180 - fonte 181503.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F99CDC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5626/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção da cabine Biológica PA410 para atender o Laboratório Municipal. Conforme CI-2128/2013.
EMPRESA: Sergio dos Santos - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.10.303.402.2080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 182 - fonte 181503

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AFDB5EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5627/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara escura para atendimento do Centro Odontológico. Conforme CI - 2282/2013.
EMPRESA: Molina & Campos Ltda - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/11/2013
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente - Ficha 511 - fonte 114017.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2244CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 5292/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 303/2013.
OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: SIMONE DE CAMARGO RUBIO – ME - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:23227300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0971, página 41 de 20/11/2013, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2013, onde se lê: Valor: R$16.921,70 (dezesseis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) Leia-se: Valor:16.921,70 (dezesseis mil e novecentos e vinte e um reais e setenta centavos), equivalente a aproximadamente 13,87 (treze vírgula oitenta e sete por cento).

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B6B823A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 066/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 422

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01451301	736-6	19/11/2013	HRR3696
MS01451302	736-6	19/11/2013	NSD6853
MS01451433	554-1	08/11/2013	HMR5928
MS01451434	554-1	08/11/2013	HSW0726
MS01451581	518-5	18/11/2013	EIC6221
MS01451584	518-5	18/11/2013	HSD1914
MS01451682	605-0	06/11/2013	HSX6622
MS01451713	605-0	07/11/2013	HTQ6569
MS01451714	518-5	07/11/2013	GUN1706
MS01451717	612-2	07/11/2013	NRU2231
MS01451718	612-2	07/11/2013	NRH3954
MS01451719	612-2	07/11/2013	HTC3377
MS01451722	605-0	08/11/2013	HSQ5783
MS01451723	518-5	12/11/2013	HTQ0135
MS01451724	518-5	12/11/2013	DGV5766
MS01451726	736-6	13/11/2013	NRJ2540
MS01451727	736-6	14/11/2013	NRH3337
MS01451728	518-5	14/11/2013	HRR4925
MS01451729	612-2	14/11/2013	HTQ1460
MS01451730	518-5	14/11/2013	NJE8410
MS01451731	518-5	14/11/2013	BKV6117
MS01452634	605-0	04/11/2013	NRH2837
MS01452635	736-6	07/11/2013	HTC8761
MS01452636	736-6	07/11/2013	HTD1459
MS01452640	736-6	11/11/2013	HSG4152
MS01452641	736-6	11/11/2013	NRO1206
MS01452642	736-6	11/11/2013	HTJ1873
MS01452643	736-6	11/11/2013	EDV4904
MS01452645	545-2	15/11/2013	EDQ0017
MS01452647	545-2	15/11/2013	NRY6830
MS01453329	545-2	15/11/2013	HSF6692
TL00002332	703-0	09/10/2013	HSN5819
TL00002333	703-0	29/10/2013	HSL0147
TL00002334	518-5	29/10/2013	NSA2599
TL00002337	518-5	29/10/2013	NXY6480
TL00002338	518-5	29/10/2013	NRU1693
TL00002339	518-5	05/11/2013	JWS3354
TL00002340	541-0	12/11/2013	NRT0645

TL00002341	545-2	12/11/2013	HSG3360
TL00002342	605-0	11/11/2013	NSD6637
TL00002343	605-0	11/11/2013	AJU6414
TL00002344	736-6	11/11/2013	HSG1017
TL00002345	518-5	11/11/2013	HTJ1489
TL00002346	605-0	11/11/2013	LLK2015
TL00002347	520-7	13/11/2013	HSH7830
TL00002407	518-5	29/10/2013	NXY6480
TL00002408	605-0	29/10/2013	EAR3812

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de novembro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AF16B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 066/DMT/2013

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 422

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01451301	736-6	19/11/2013	HRR3696
MS01451302	736-6	19/11/2013	NSD6853
MS01451433	554-1	08/11/2013	HMR5928
MS01451434	554-1	08/11/2013	HSW0726
MS01451581	518-5	18/11/2013	EIC6221
MS01451584	518-5	18/11/2013	HSD1914
MS01451682	605-0	06/11/2013	HSX6622
MS01451713	605-0	07/11/2013	HTQ6569
MS01451714	518-5	07/11/2013	GUN1706
MS01451717	612-2	07/11/2013	NRU2231
MS01451718	612-2	07/11/2013	NRH3954
MS01451719	612-2	07/11/2013	HTC3377
MS01451722	605-0	08/11/2013	HSQ5783
MS01451723	518-5	12/11/2013	HTQ0135
MS01451724	518-5	12/11/2013	DGV5766
MS01451726	736-6	13/11/2013	NRJ2540
MS01451727	736-6	14/11/2013	NRH3337
MS01451728	518-5	14/11/2013	HRR4925
MS01451729	612-2	14/11/2013	HTQ1460
MS01451730	518-5	14/11/2013	NJE8410
MS01451731	518-5	14/11/2013	BKV6117
MS01452634	605-0	04/11/2013	NRH2837
MS01452635	736-6	07/11/2013	HTC8761
MS01452636	736-6	07/11/2013	HTD1459
MS01452640	736-6	11/11/2013	HSG4152
MS01452641	736-6	11/11/2013	NRO1206
MS01452642	736-6	11/11/2013	HTJ1873
MS01452643	736-6	11/11/2013	EDV4904
MS01452645	545-2	15/11/2013	EDQ0017
MS01452647	545-2	15/11/2013	NRY6830
MS01453329	545-2	15/11/2013	HSF6692
TL00002332	703-0	09/10/2013	HSN5819
TL00002333	703-0	29/10/2013	HSL0147
TL00002334	518-5	29/10/2013	NSA2599
TL00002337	518-5	29/10/2013	NXY6480
TL00002338	518-5	29/10/2013	NRU1693
TL00002339	518-5	05/11/2013	JWS3354
TL00002340	541-0	12/11/2013	NRT0645
TL00002341	545-2	12/11/2013	HSG3360
TL00002342	605-0	11/11/2013	NSD6637
TL00002343	605-0	11/11/2013	AJU6414
TL00002344	736-6	11/11/2013	HSG1017
TL00002345	518-5	11/11/2013	HTJ1489
TL00002346	605-0	11/11/2013	LLK2015
TL00002347	520-7	13/11/2013	HSH7830
TL00002407	518-5	29/10/2013	NXY6480
TL00002408	605-0	29/10/2013	EAR3812

TRÊS LAGOAS, MS, 26 de novembro de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:431D07BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.500.000,00	19.500.000,00	3.501.821,51	17,96	16.320.621,13	83,70	3.179.378,87
RECEITAS CORRENTES	18.678.000,00	18.678.000,00	3.498.721,51	18,73	15.662.304,99	83,85	3.015.695,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	695.200,00	695.200,00	104.367,08	15,01	482.989,77	69,47	212.210,23
IMPOSTOS	669.000,00	669.000,00	102.770,55	15,36	452.070,44	67,57	216.929,56
TAXAS	26.200,00	26.200,00	1.596,53	6,09	30.919,33	118,01	-4.719,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	25.958,80	23,60	135.101,89	122,82	-25.101,89
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	110.000,00	110.000,00	25.958,80	23,60	135.101,89	122,82	-25.101,89
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	19.347,12	64,49	62.948,45	209,83	-32.948,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	19.347,12	64,49	62.948,45	209,83	-32.948,45
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	205,77	2,57	3.692,52	46,16	4.307,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.773.800,00	17.773.800,00	3.096.470,48	17,42	14.563.746,09	81,94	3.210.053,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.648.800,00	17.648.800,00	3.086.132,98	17,49	14.498.580,36	82,15	3.150.219,64
Transf. de Conv.	125.000,00	125.000,00	10.337,50	8,27	65.165,73	52,13	59.834,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.000,00	61.000,00	252.372,26	413,73	413.826,27	678,40	-352.826,27
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	96,36	1,93	1.239,02	24,78	3.760,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	169.789,25	0,00	298.403,69	0,00	-298.403,69
RECEITA DA DIVIDAATIVA	16.000,00	16.000,00	338,84	2,12	6.390,94	39,94	9.609,06
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	82.147,81	205,37	107.792,62	269,48	-67.792,62

RECEITAS DE CAPITAL	822.000,00	822.000,00	3.100,00	0,38	658.316,14	80,09	163.683,86
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	3.100,00	0,00	43.100,00	0,00	-43.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.100,00	0,00	43.100,00	0,00	-43.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	615.216,14	74,84	206.783,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	821.000,00	821.000,00	0,00	0,00	615.216,14	74,93	205.783,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.500.000,00	19.500.000,00	3.501.821,51	17,96	16.320.621,13	83,70	3.179.378,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.500.000,00	19.500.000,00	3.501.821,51	17,96	16.320.621,13	83,70	3.179.378,87
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.500.000,00	19.500.000,00	3.501.821,51	17,96	16.320.621,13	83,70	3.179.378,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.500.000,00	3.998,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	73,03	5.260.615,56
DESPESAS CORRENTES	17.854.715,00	122.113,00	17.976.828,00	3.281.938,82	14.926.247,00	3.356.312,05	13.660.936,92	75,99	4.315.891,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.341.100,00	-65.761,00	9.275.339,00	1.585.243,59	7.490.700,93	1.603.910,91	7.349.365,39	79,24	1.925.973,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	13.000,00	-6.998,00	6.002,00	882,48	3.693,25	432,49	3.243,26	54,04	2.758,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.500.615,00	194.872,00	8.695.487,00	1.695.812,75	7.431.852,82	1.751.968,65	6.308.328,27	72,55	2.387.158,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.595.285,00	-68.116,00	1.527.169,00	742.690,34	1.209.041,03	204.334,83	582.445,52	38,14	944.723,48
INVESTIMENTOS	1.396.285,00	-108.883,00	1.287.402,00	641.434,40	979.722,77	136.516,40	386.564,77	30,03	900.837,23
INVERSOES FINANCEIRAS	68.000,00	142.106,00	210.106,00	90.000,00	210.000,00	66.666,67	186.666,67	88,84	23.439,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	131.000,00	-101.339,00	29.661,00	11.255,94	19.318,26	1.151,76	9.214,08	31,06	20.446,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.500.000,00	3.998,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	73,03	5.260.615,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.500.000,00	3.998,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	73,03	5.260.615,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.077.238,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.500.000,00	3.998,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	16.320.621,13	73,03	5.260.615,56
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.056.967,90									
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8812A022

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.500.000,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	100,00	73,03	5.260.615,56
LEGISLATIVA	1.124.415,00	1.124.415,00	190.626,39	918.014,29	194.352,13	905.495,80	6,36	80,53	218.919,20
Ação Legislativa	1.124.415,00	1.124.415,00	190.626,39	918.014,29	194.352,13	905.495,80	6,36	80,53	218.919,20
Administração	2.907.000,00	3.473.502,00	850.063,66	3.046.646,70	656.061,22	2.651.536,93	18,62	76,34	821.965,07
Administração Geral	2.907.000,00	3.473.502,00	850.063,66	3.046.646,70	656.061,22	2.651.536,93	18,62	76,34	821.965,07
Defesa Nacional	17.000,00	1.133,00	0,00	1.127,00	0,00	1.127,00	0,01	99,47	6,00
Defesa Terrestre	17.000,00	1.133,00	0,00	1.127,00	0,00	1.127,00	0,01	99,47	6,00
Assistência Social	1.419.000,00	1.335.801,00	210.087,75	954.663,74	245.136,74	861.169,59	6,05	64,47	474.631,41
Administração Geral	736.000,00	690.388,00	115.893,79	593.069,04	152.724,38	548.140,16	3,85	79,40	142.247,84

Assistência ao Idoso	12.000,00	16.999,00	5.312,38	9.627,64	6.910,72	8.561,55	0,06	50,37	8.437,45
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	15.001,00	0,00	14.609,04	1.217,42	9.739,36	0,07	64,92	5.261,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.500,00	143.996,00	31.521,15	114.877,85	24.520,03	97.295,89	0,68	67,57	46.700,11
Assistência Comunitária	519.500,00	469.417,00	57.360,43	222.480,17	59.764,19	197.432,63	1,39	42,06	271.984,37
Saúde	4.254.800,00	4.461.595,00	826.117,62	3.963.991,56	896.349,94	3.583.007,22	25,16	80,31	878.587,78
Administração Geral	50.000,00	56.412,00	14.088,96	33.779,82	13.160,00	32.850,86	0,23	58,23	23.561,14
Atenção Básica	3.705.000,00	4.081.051,00	779.907,46	3.673.046,73	835.607,37	3.340.658,42	23,45	81,86	740.392,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	236.000,00	196.505,00	25.434,11	185.266,84	28.907,25	138.275,01	0,97	70,37	58.229,99
Suporte Profilático e Terapêutico	180.800,00	73.801,00	0,00	27.521,98	8.919,39	27.521,98	0,19	37,29	46.279,02
Vigilância Sanitária	46.000,00	28.777,00	4.166,38	23.370,98	6.091,38	23.050,98	0,16	80,10	5.726,02
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	25.049,00	2.520,71	21.005,21	3.664,55	20.649,97	0,14	82,44	4.399,03
Educação	4.954.000,00	5.262.874,00	1.150.213,69	4.238.713,76	854.673,02	3.699.292,31	25,97	70,29	1.563.581,69
Alimentação e Nutrição	150.000,00	120.119,00	40.351,39	113.208,99	28.826,38	99.829,98	0,70	83,11	20.289,02
Ensino Fundamental	3.900.600,00	4.283.693,00	999.327,78	3.430.376,46	718.007,04	2.926.003,84	20,54	68,31	1.357.689,16
Educação Infantil	897.400,00	859.060,00	110.534,52	695.128,31	107.839,60	673.458,49	4,73	78,39	185.601,51
Educação Especial	6.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Cultura	17.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Difusão Cultural	17.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Urbanismo	1.891.785,00	1.496.947,00	222.957,98	1.059.909,83	296.382,32	1.005.691,96	7,06	67,18	491.255,04
Administração Geral	1.107.000,00	1.076.406,00	191.768,01	881.669,64	263.731,54	842.302,47	5,91	78,25	234.103,53
Infraestrutura Urbana	635.785,00	211.987,00	0,00	51.100,00	0,00	51.100,00	0,36	24,11	160.887,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.500.000,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	100,00	73,03	5.260.615,56
Urbanismo	1.891.785,00	1.496.947,00	222.957,98	1.059.909,83	296.382,32	1.005.691,96	7,06	67,18	491.255,04
Serviços Urbanos	149.000,00	208.554,00	31.189,97	127.140,19	32.650,78	112.289,49	0,79	53,84	96.264,51
Habitação	23.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	7.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Habitação Urbana	16.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Saneamento	25.000,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,00
Gestão Ambiental	559.000,00	537.984,00	95.435,39	478.778,94	118.180,71	452.674,19	3,18	84,14	85.309,81
Administração Geral	542.000,00	536.976,00	95.435,39	478.694,84	118.180,71	452.590,09	3,18	84,28	84.385,91
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Turismo	8.000,00	1.003,00	0,00	84,10	0,00	84,10	0,00	8,38	918,90
Agricultura	608.000,00	716.281,00	245.235,24	570.748,51	85.073,42	363.298,54	2,55	50,72	352.982,46
Administração Geral	488.000,00	498.080,00	63.635,24	389.078,61	85.073,42	363.228,64	2,55	72,93	134.851,36
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	1.075,00	0,00	69,90	0,00	69,90	0,00	6,50	1.005,10
Abastecimento	46.000,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00
Extensão Rural	64.000,00	217.114,00	181.600,00	181.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.114,00
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Indústria	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comunicações	78.000,00	89.386,00	55.940,00	89.385,09	26.680,00	45.905,09	0,32	51,36	43.480,91
Administração Geral	78.000,00	89.386,00	55.940,00	89.385,09	26.680,00	45.905,09	0,32	51,36	43.480,91
Energia	110.000,00	137.683,00	38.375,72	119.440,28	37.267,38	105.856,82	0,74	76,88	31.826,18
Energia Elétrica	110.000,00	137.683,00	38.375,72	119.440,28	37.267,38	105.856,82	0,74	76,88	31.826,18
Transporte	1.087.000,00	584.551,00	77.087,27	443.543,03	102.137,17	339.643,81	2,38	58,10	244.907,19
Transporte Rodoviário	1.087.000,00	584.551,00	77.087,27	443.543,03	102.137,17	339.643,81	2,38	58,10	244.907,19
Desporto e Lazer	85.000,00	74.330,00	13.190,69	70.225,31	11.540,05	63.128,24	0,44	84,93	11.201,76
Lazer	85.000,00	74.330,00	13.190,69	70.225,31	11.540,05	63.128,24	0,44	84,93	11.201,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.500.000,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	100,00	73,03	5.260.615,56
Encargos Especiais	284.000,00	207.349,00	49.297,76	180.099,99	36.812,78	165.554,94	1,16	79,84	41.794,06
Serviço da Dívida Interna	284.000,00	207.349,00	49.297,76	180.099,99	36.812,78	165.554,94	1,16	79,84	41.794,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.500.000,00	19.503.998,00	4.024.629,16	16.135.288,03	3.560.646,88	14.243.382,44	100,00	73,03	5.260.615,56

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B6A411B6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.000,00	690.000,00	103.205,75	459.700,40	66,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	2.048,76	34.786,69	34,44
1.1.1- IPTU	84.000,00	84.000,00	1.614,61	28.414,24	33,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	77,66	419,16	41,92

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	338,84	5.284,50	35,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	17,65	668,79	66,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	-200,00	57.896,82	38,60
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	-200,00	57.896,82	38,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	214.000,00	214.000,00	27.667,61	103.162,99	48,21
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	27.666,56	101.905,48	48,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1,05	13,80	0,69
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.106,44	110,64
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	137,27	13,73
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	225.000,00	225.000,00	73.689,38	263.853,90	117,27
1.4.1- IRRF	225.000,00	225.000,00	73.689,38	263.853,90	117,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.495.000,00	16.495.000,00	2.729.212,26	13.251.325,01	80,34
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	833.628,15	5.056.227,63	67,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	833.628,15	5.056.227,63	67,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.650.144,48	7.721.558,71	90,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.000,00	39.000,00	6.034,96	30.174,82	77,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	25.770,08	63.338,03	113,10
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	184.417,51	247.654,59	82,55
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	29.217,08	132.371,23	132,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.185.000,00	17.185.000,00	2.832.418,01	13.711.025,41	79,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	163.000,00	163.000,00	34.933,90	145.201,64	89,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	15.920,42	78.654,46	98,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	83.000,00	83.000,00	19.013,48	66.547,18	80,18
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	125.000,00	125.000,00	10.337,50	195.032,19	156,03
6.1- Transferências de Convênios	125.000,00	125.000,00	10.337,50	195.032,19	156,03
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	288.000,00	288.000,00	45.271,40	340.233,83	118,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.299.000,00	3.299.000,00	556.906,74	2.633.184,41	79,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	166.725,56	1.011.245,25	67,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	330.028,85	1.544.311,53	90,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.800,00	7.800,00	1.206,98	6.034,92	77,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	36.883,48	49.530,84	82,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	22.061,87	22.061,87	110,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.996.000,00	1.996.000,00	325.304,55	1.594.971,22	79,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.996.000,00	1.996.000,00	325.304,55	1.594.971,22	79,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.303.000,00	-1.303.000,00	-231.602,19	-1.038.213,19	79,68
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.876.400,00	1.483.002,00	272.129,84	1.066.387,82	71,91
13.1- Com Educação Infantil	655.400,00	323.001,00	58.904,14	230.092,12	71,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.221.000,00	1.160.001,00	213.225,70	836.295,70	72,09
14- OUTRAS DESPESAS	123.600,00	640.962,00	95.012,41	211.160,87	32,94
14.1- Com Educação Infantil	6.000,00	2.004,00	546,00	546,00	27,25
14.2- Com Ensino Fundamental	117.600,00	638.958,00	94.466,41	210.614,87	32,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.000.000,00	2.123.964,00	367.142,25	1.277.548,69	60,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.296.250,00	4.296.250,00	708.104,50	3.427.756,35	79,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.400,00	849.060,00	107.839,60	673.458,49	79,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	661.400,00	325.005,00	59.450,14	230.638,12	70,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.000,00	524.055,00	48.389,46	442.820,37	84,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.900.600,00	4.283.693,00	718.007,04	2.926.003,84	68,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.338.600,00	1.798.959,00	307.692,11	1.046.910,57	58,20
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.562.000,00	2.484.734,00	410.314,93	1.879.093,27	75,63
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	6.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.804.000,00	5.132.755,00	825.846,64	3.599.462,33	70,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.038.213,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.085,13
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.029.128,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.628.590,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.000,00	10.008,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	17.000,00	10.008,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.821.000,00	5.142.763,00	825.846,64	3.599.462,33	69,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	9.085,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.594.971,22	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.090.179,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	513.876,50	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 9.085,13, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E645D6E1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	690.000,00	690.000,00	459.700,40	66,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	28.414,24	33,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	57.896,82	38,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	101.905,48	48,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	225.000,00	225.000,00	263.853,90	117,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	432,96	14,43
Dívida Ativa dos Impostos	16.000,00	16.000,00	6.390,94	39,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	806,06	40,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.495.000,00	16.495.000,00	13.251.325,01	80,34
Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	5.056.227,63	67,42
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	247.654,59	82,55
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	132.371,23	132,37
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.721.558,71	90,84

Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	63.338,03	113,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.000,00	39.000,00	30.174,82	77,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.000,00	39.000,00	30.174,82	77,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.185.000,00	17.185.000,00	13.711.025,41	79,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	835.800,00	835.800,00	717.031,31	85,79
Provenientes da União	443.000,00	443.000,00	350.764,26	79,18
Provenientes dos Estados	392.800,00	392.800,00	366.267,05	93,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	6.573,68	59,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	846.800,00	846.800,00	723.604,99	85,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.012.800,00	4.400.663,00	3.906.017,56	88,76	3.525.033,22	80,10
Pessoal e Encargos Sociais	1.784.500,00	1.709.104,00	1.359.353,41	79,54	1.334.986,63	78,11
Outras Despesas Correntes	2.228.300,00	2.691.559,00	2.546.664,15	94,62	2.190.046,59	81,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	60.931,00	57.974,00	95,15	57.974,00	95,15
Investimentos	237.000,00	60.931,00	57.974,00	95,15	57.974,00	95,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.249.800,00	4.461.594,00	3.963.991,56	88,85	3.583.007,22	80,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	846.800,00	830.943,00	701.070,71	17,69	629.403,81	17,57
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	844.800,00	830.941,00	701.070,71	17,69	629.403,81	17,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	846.800,00	830.943,00	701.070,71	17,69	629.403,81	17,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.403.000,00	3.630.651,00	3.262.920,85	71,16	2.953.603,41	62,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						21,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						896.949,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.705.000,00	4.081.051,00	3.673.046,73	92,66	3.340.658,42	93,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.000,00	196.504,00	185.266,84	4,67	138.275,01	3,86
Suporte Profilático e Terapêutico	180.800,00	73.801,00	27.521,98	0,69	27.521,98	0,77
Vigilância Sanitária	46.000,00	28.777,00	23.370,98	0,59	23.050,98	0,64
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	25.049,00	21.005,21	0,53	20.649,97	0,58
Outras Subfunções	50.000,00	56.412,00	33.779,82	0,85	32.850,86	0,92
TOTAL	4.249.800,00	4.461.594,00	3.963.991,56	100,00	3.583.007,22	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5A67A381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — 22/11/2013 - 11:20:50

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.501.749,09	41.501.749,09	8.284.163,47	19,96	34.769.314,86	83,77	6.732.434,23
RECEITAS CORRENTES	38.600.749,09	38.600.749,09	7.062.597,72	18,29	32.461.424,90	84,09	6.139.324,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.756.949,09	2.756.949,09	562.891,00	20,41	3.160.410,65	114,63	-403.461,56
IMPOSTOS	2.543.949,09	2.543.949,09	477.257,26	18,76	2.934.484,97	115,35	-390.535,88
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	593.949,09	593.949,09	15.928,07	2,68	506.770,88	85,32	87.178,21
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	500.000,00	500.000,00	184.667,02	36,93	741.821,64	148,36	-241.821,64
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	820.000,00	820.000,00	169.494,55	20,67	1.096.874,89	133,76	-276.874,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	630.000,00	630.000,00	107.167,62	17,01	589.017,56	93,49	40.982,44
TAXAS	213.000,00	213.000,00	85.633,74	40,20	225.925,68	106,06	-12.925,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.157.000,00	1.157.000,00	440.381,71	38,06	2.236.525,21	193,30	-1.079.525,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.011.000,00	1.011.000,00	413.082,67	40,85	2.092.371,39	206,96	-1.081.371,39
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	146.000,00	146.000,00	27.299,04	18,69	144.153,82	98,73	1.846,18
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.400,00	465.400,00	89.394,42	19,20	-441.143,68	-94,78	906.543,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.400,00	465.400,00	89.394,42	19,20	-441.143,68	-94,78	906.543,68
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	11.470,00	35,84	15.925,00	49,76	16.075,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.548.600,00	33.548.600,00	5.806.329,60	17,30	27.143.982,53	80,90	6.404.617,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.698.500,00	31.698.500,00	5.638.679,60	17,78	26.566.423,78	83,80	5.132.076,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.100,00	1.800.100,00	167.650,00	9,31	577.558,75	32,08	1.222.541,25
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.800,00	640.800,00	152.130,99	23,74	345.725,19	53,95	295.074,81
MULTAS E JUROS DE MORA	111.000,00	111.000,00	4.041,97	3,64	53.097,77	47,83	57.902,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.800,00	5.800,00	12.098,40	208,59	12.098,40	208,59	-6.298,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	224.000,00	224.000,00	123.290,82	55,04	235.164,03	104,98	-11.164,03
RECEITAS DIVERSAS	300.000,00	300.000,00	12.699,80	4,23	45.364,99	15,12	254.635,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.901.000,00	2.901.000,00	1.221.565,75	42,10	2.307.889,96	79,55	593.110,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	63.500,00	635,00	-53.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	63.500,00	1.270,00	-58.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.840.000,00	2.840.000,00	1.221.565,75	43,01	2.244.389,96	79,02	595.610,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	501.000,00	119,28	-81.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.420.000,00	2.420.000,00	1.221.565,75	50,47	1.743.389,96	72,04	676.610,04
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	201.200,00	201.200,00	25.786,31	12,81	345.802,85	171,87	-144.602,85

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.702.949,09	41.702.949,09	8.309.949,78	19,92	35.115.117,71	84,20	6.587.831,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	41.702.949,09	41.702.949,09	8.309.949,78	19,92	35.115.117,71	84,20	6.587.831,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.702.949,09	41.702.949,09	8.309.949,78	19,92	35.115.117,71	84,20	6.587.831,38

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS

MUNICÍPIO DE TERENOS RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I) — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.267.249,09	113.600,00	40.380.849,09	4.881.579,10	35.071.051,44	6.350.171,68	28.916.242,89	71,60	11.464.606,20
DESPESAS CORRENTES	33.563.100,00	1.572.105,00	35.135.205,00	3.958.574,97	30.436.667,14	5.680.609,81	26.512.044,25	75,45	8.623.160,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.406.900,00	673.806,86	19.080.706,86	3.467.481,18	16.161.772,53	3.470.972,28	16.135.007,04	84,56	2.945.699,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.250,00	0,00	25.250,00	662,76	3.676,79	662,76	3.676,79	14,56	21.573,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.130.950,00	898.298,14	16.029.248,14	490.431,03	14.271.217,82	2.208.974,77	10.373.360,42	64,71	5.655.887,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.287.119,60	-1.045.105,00	5.242.014,60	923.004,13	4.634.384,30	669.561,87	2.404.198,64	45,86	2.837.815,96
INVESTIMENTOS	5.673.719,60	-1.244.710,00	4.429.009,60	838.889,93	3.898.344,93	465.447,67	1.788.159,27	40,37	2.640.850,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	103.000,00	199.605,00	302.605,00	0,00	299.605,00	120.000,00	179.605,00	59,35	123.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.400,00	0,00	510.400,00	84.114,20	436.434,37	84.114,20	436.434,37	85,50	73.965,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	417.029,49	-413.400,00	3.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.435.700,00	-113.600,00	1.322.100,00	200.035,92	1.035.404,32	203.721,84	999.448,90	75,59	322.651,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	5.081.615,02	36.106.455,76	6.553.893,52	29.915.691,79	71,73	11.787.257,30
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	5.081.615,02	36.106.455,76	6.553.893,52	29.915.691,79	71,73	11.787.257,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.702.949,09	0,00	41.702.949,09	5.081.615,02	36.106.455,76	6.553.893,52	29.915.691,79	71,73	11.787.257,30

Fonte:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:ABCE57C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.267.249,09	40.380.849,09	4.881.579,10	35.071.051,44	6.350.171,68	28.916.242,89	96,66	71,61	11.464.606,20
Legislativa	1.695.500,00	1.725.291,90	212.912,70	1.390.858,81	276.428,04	1.328.365,92	4,44	76,99	396.925,98
Ação Legislativa	1.695.500,00	1.725.291,90	212.912,70	1.390.858,81	276.428,04	1.328.365,92	4,44	76,99	396.925,98
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	3.300,00	39.547,00	0,00	34.325,93	0,00	34.325,93	0,11	86,80	5.221,07
Representação Judicial e Extrajudicial	3.300,00	39.547,00	0,00	34.325,93	0,00	34.325,93	0,11	86,79	5.221,07
Administração	4.051.450,00	4.087.195,31	575.392,37	3.561.262,42	701.908,59	3.159.176,19	10,56	77,29	928.019,12
Administração Geral	3.439.000,00	3.440.145,31	470.183,60	2.957.082,47	566.137,77	2.618.001,74	8,75	76,10	822.143,57
Administração Financeira	268.150,00	362.880,00	72.135,48	342.738,58	89.142,37	303.977,92	1,02	83,76	58.902,08
Formação de Recursos Humanos	1.200,00	3.200,00	1.540,00	2.866,93	1.540,00	2.866,93	0,01	89,59	333,07
Administração de Receitas	343.100,00	280.970,00	31.533,29	258.574,44	45.088,45	234.329,60	0,78	83,40	46.640,40
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.711.850,00	1.532.181,00	173.946,48	1.063.536,91	210.255,16	907.020,42	3,03	59,20	625.160,58
Administração Geral	113.850,00	137.224,00	8.760,00	57.397,96	10.209,54	40.082,94	0,13	29,20	97.141,06
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	1.000,00	132,50	320,50	132,50	320,50	0,00	32,05	679,50
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	2.339,61	96.494,12	17.319,91	78.116,67	0,26	67,92	36.883,33
Assistência ao Portador de Deficiência	91.200,00	91.200,00	0,00	81.755,88	13.625,98	65.626,91	0,22	71,95	25.573,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.500,00	230.266,00	36.073,61	99.858,22	21.288,07	73.906,74	0,25	32,09	156.359,26
Assistência Comunitária	1.151.300,00	957.491,00	126.640,76	727.710,23	147.679,16	648.966,66	2,17	67,77	308.524,34
Previdência Social	1.513.000,00	1.513.000,00	195.878,12	858.347,82	184.572,53	824.346,75	2,76	54,48	688.653,25
Previdência Básica	1.513.000,00	1.513.000,00	195.878,12	858.347,82	184.572,53	824.346,75	2,76	54,48	688.653,25
Saúde	7.716.700,00	8.303.869,00	531.543,40	7.499.170,43	1.440.178,71	6.451.480,39	21,57	77,69	1.852.388,61
Administração Geral	449.550,00	706.541,63	51.812,52	642.498,84	102.741,01	496.617,21	1,66	70,28	209.924,42
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	6.228.700,00	6.184.102,41	815.833,63	5.659.974,73	1.161.865,12	5.147.191,51	17,21	83,23	1.036.910,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	828.100,00	1.093.190,96	-383.658,98	941.087,63	121.011,79	566.898,07	1,89	51,85	526.292,89
Vigilância Sanitária	124.350,00	144.950,00	23.126,82	119.591,55	23.149,38	119.359,65	0,40	82,34	25.590,35
Vigilância Epidemiológica	83.000,00	173.584,00	24.429,41	136.017,68	31.411,41	121.413,95	0,41	69,94	52.170,05

Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.955.500,00	14.899.623,89	2.212.804,02	13.656.000,72	2.467.854,26	11.206.183,35	37,46	75,21	3.693.440,54
Administração Geral	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	12.800,00	17.800,00	264,77	11.299,55	324,77	11.299,55	0,04	63,48	6.500,45
Alimentação e Nutrição	600.300,00	757.974,85	7.538,25	755.631,60	144.823,76	433.080,18	1,45	57,13	324.894,67
Ensino Fundamental	10.954.800,00	11.697.772,50	1.961.904,73	10.744.355,58	1.866.731,37	9.152.247,61	30,59	78,23	2.545.524,89
Educação Infantil	1.355.600,00	2.416.076,54	242.096,27	2.138.886,84	455.974,36	1.604.728,86	5,36	66,41	811.347,68
Difusão Cultural	32.000,00	9.000,00	1.000,00	5.827,15	0,00	4.827,15	0,02	53,63	4.172,85
Cultura	442.300,00	466.300,00	11.171,90	315.843,88	9.661,89	277.460,11	0,93	59,50	188.839,89
Difusão Cultural	442.300,00	466.300,00	11.171,90	315.843,88	9.661,89	277.460,11	0,93	59,50	188.839,89
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.282.800,00	2.187.161,82	221.010,88	1.934.855,77	314.516,86	1.372.766,99	4,59	62,76	814.394,83
Infra-Estrutura Urbana	1.377.200,00	547.730,60	0,00	536.713,72	81.792,90	105.768,86	0,35	19,31	441.961,74
Serviços Urbanos	1.905.600,00	1.639.431,22	221.010,88	1.398.142,05	232.723,96	1.266.998,13	4,24	77,28	372.433,09
Habitação	202.000,00	365.105,00	20.125,00	365.104,10	140.066,00	245.045,10	0,82	67,12	120.059,90
Habitação Rural	51.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,15	100,00	0,00
Habitação Urbana	151.000,00	320.105,00	20.125,00	320.104,10	140.066,00	200.045,10	0,67	62,49	120.059,90
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	400,00	318.607,00	73.627,00	317.933,21	73.627,00	314.433,21	1,05	98,69	4.173,79

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	318.607,00	73.627,00	317.933,21	73.627,00	314.433,21	1,05	98,68	4.173,79
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.161.500,00	1.090.571,00	223.525,24	1.022.467,68	43.946,57	414.275,41	1,38	37,99	676.295,59
Promoção da Produção Vegetal	21.500,00	9.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.170,00
Promoção da Produção Animal	2.500,00	43.500,00	37.818,24	40.797,06	37.818,24	40.797,06	0,14	93,78	2.702,94
Defesa Sanitária Animal	0,00	3.501,00	0,00	3.500,00	1.000,00	2.500,00	0,01	71,40	1.001,00
Extensão Rural	91.500,00	28.140,00	5.128,33	11.919,15	5.128,33	11.919,15	0,04	42,35	16.220,85
Irrigação	1.046.000,00	1.006.260,00	180.578,67	966.251,47	0,00	359.059,20	1,20	35,68	647.200,80
Organização Agrária	43.100,00	40.860,00	0,00	25.212,04	22.460,00	25.212,04	0,08	61,70	15.647,96
Reforma Agrária	43.100,00	40.860,00	0,00	25.212,04	22.460,00	25.212,04	0,08	61,70	15.647,96
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	10.500,00	8.100,00	1.800,00	3.150,00	800,00	2.150,00	0,01	26,54	5.950,00
Turismo	10.500,00	8.100,00	1.800,00	3.150,00	800,00	2.150,00	0,01	26,54	5.950,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	146.200,00	174.700,00	0,00	160.050,70	20.714,82	127.982,14	0,43	73,26	46.717,86
Conservação de Energia	146.000,00	174.500,00	0,00	160.050,70	20.714,82	127.982,14	0,43	73,34	46.517,86
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte	4.202.169,60	2.965.756,68	331.600,42	2.319.630,56	338.580,89	1.708.119,29	5,71	57,59	1.257.637,39
Administração Geral	794.300,00	725.033,29	84.051,50	486.789,76	88.304,43	477.359,66	1,60	65,83	247.673,63
Transporte Rodoviário	3.407.869,60	2.240.723,39	247.548,92	1.832.840,80	250.276,46	1.230.759,63	4,11	54,92	1.009.963,76
Desporto e Lazer	186.300,00	133.700,00	11.464,61	106.600,27	19.823,40	81.199,46	0,27	60,73	52.500,54
Desporto Comunitário	186.300,00	133.700,00	11.464,61	106.600,27	19.823,40	81.199,46	0,27	60,73	52.500,54
Encargos Especiais	525.650,00	525.650,00	84.776,96	436.700,19	84.776,96	436.700,19	1,46	83,08	88.949,81
Serviço da Dívida Interna	525.650,00	525.650,00	84.776,96	436.700,19	84.776,96	436.700,19	1,46	83,07	88.949,81
Reserva de Contingência	417.029,49	3.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,49
Reserva de Contingência	417.029,49	3.629,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.629,49
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	34.500,00	34.500,00	4.619,92	20.660,25	4.619,92	20.660,25	0,07	59,88	13.839,75
Ação Legislativa	34.500,00	34.500,00	4.619,92	20.660,25	4.619,92	20.660,25	0,07	59,88	13.839,75
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	99.000,00	113.000,00	21.045,53	99.181,15	20.990,76	88.639,74	0,30	78,44	24.360,26
Administração Geral	54.000,00	68.000,00	12.420,26	57.835,67	12.095,45	51.616,20	0,17	75,90	16.383,80
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	6.032,80	23.763,78	5.815,26	20.747,38	0,07	82,98	4.252,62
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	2.592,47	17.581,70	3.080,05	16.276,16	0,05	81,38	3.723,84
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	40.000,00	30.400,00	4.108,10	19.385,52	4.108,10	17.331,47	0,06	57,01	13.068,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	4.108,10	19.385,52	4.108,10	17.331,47	0,06	57,77	12.668,53
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	471.200,00	353.200,00	52.444,43	283.416,36	52.444,43	283.416,36	0,95	80,24	69.783,64
Administração Geral	40.000,00	18.000,00	594,82	6.278,24	594,82	6.278,24	0,02	34,87	11.721,76
Atenção Básica	376.000,00	271.000,00	43.324,92	235.481,28	43.324,92	235.481,28	0,79	86,89	35.518,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.000,00	35.000,00	4.038,17	21.361,63	4.038,17	21.361,63	0,07	61,03	13.638,37
Vigilância Sanitária	20.000,00	19.000,00	3.365,72	15.026,23	3.365,72	15.026,23	0,05	79,08	3.973,77
Vigilância Epidemiológica	200,00	10.200,00	1.120,80	5.268,98	1.120,80	5.268,98	0,02	51,65	4.931,02
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Educação	660.000,00	660.000,00	105.264,14	528.221,38	107.336,83	511.375,92	1,71	77,48	148.624,08
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	85.532,40	431.462,57	87.489,22	415.795,67	1,39	76,99	124.204,33
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	19.731,74	96.758,81	19.847,61	95.580,25	0,32	79,65	24.419,75
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	6.500,96	42.535,37	7.355,09	39.054,02	0,13	55,79	30.945,98
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	6.500,96	42.535,37	7.355,09	39.054,02	0,13	55,79	30.945,98
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	61.000,00	61.000,00	6.052,84	42.004,29	6.866,71	38.971,14	0,13	63,89	22.028,86
Administração Geral	61.000,00	61.000,00	6.052,84	42.004,29	6.866,71	38.971,14	0,13	63,88	22.028,86
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.702.949,09	41.702.949,09	5.081.615,02	36.106.455,76	6.553.893,52	29.915.691,79	100,00	71,74	11.787.257,30

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:660CEAAD

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2013 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	728.533,16	1.706.940,70	1.443.107,96
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	728.533,16	1.706.940,70	1.443.107,96
Administração Direta (Exceto										
Intra-Orçamentário)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	2.981.598,74	728.533,16	1.706.940,70	1.443.107,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.992,56	0,00	67.992,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	0,00	935.336,00	725.926,83	165.373,00	44.036,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.983,08	1.978.270,18	2.606,33	1.473.575,14	1.399.071,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto										
Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.950,54	0,00	132.950,54	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	5.073,00	124,02	0,00	5.197,02	0,00	896.983,08	3.114.549,28	728.533,16	1.839.891,24	1.443.107,96
Fonte:										

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E3EB40FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.832.949,09	2.832.949,09	603.812,31	3.210.966,92	113,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	863.949,09	863.949,09	139.685,69	775.354,99	89,75
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.949,09	593.949,09	15.928,07	506.770,88	85,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	3.247,21	45.332,25	64,76
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	120.510,41	223.251,86	111,63
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	184.667,02	741.821,64	147,77
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	184.667,02	741.821,64	148,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	837.000,00	837.000,00	172.291,98	1.104.772,73	131,99
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	169.494,55	1.096.874,89	133,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	391,13	1.365,41	13,65
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	2.406,30	6.532,43	93,32
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	630.000,00	630.000,00	107.167,62	589.017,56	93,49
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	107.167,62	589.017,56	93,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊTRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.245.000,00	22.245.000,00	3.871.883,86	19.232.418,21	86,46
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.667.256,35	10.112.455,30	86,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.667.256,35	10.112.455,30	80,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.739.838,20	8.143.467,89	92,54
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	6.363,00	31.815,00	70,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	27.170,82	66.809,38	95,44
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	418.029,48	530.336,44	176,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	13.226,01	347.534,20	65,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.077.949,09	25.077.949,09	4.475.696,17	22.443.385,13	89,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃAPLICAÇÃOÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊTRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	721.000,00	721.000,00	170.766,70	882.547,76	122,41
5.1 - Transferências do Salário Educação	320.000,00	320.000,00	63.012,76	313.266,76	97,90
5.2 - Outras Transferências do FNDE	401.000,00	401.000,00	107.753,94	569.281,00	141,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊTRANSFERÊNCIAS DE CONVÊCONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	500.285,00	906.003,75	86,29
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	500.285,00	906.003,75	86,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕOPERAÇÕESÇÕES DE CRÉCRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	501.000,00	417,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.891.000,00	1.891.000,00	671.051,70	2.289.551,51	121,08

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.449.000,00	4.449.000,00	766.297,31	3.763.614,33	84,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	333.451,23	2.022.490,84	80,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	347.967,60	1.628.693,33	92,54
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.272,60	6.363,00	70,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	83.605,88	106.067,16	176,78

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.498.400,00	7.498.400,00	1.228.399,92	6.048.144,17	80,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.400,00	7.468.400,00	1.226.702,41	6.040.107,88	80,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.697,51	8.036,29	26,79
12-12- RESULTADO LÍLÍQUIDO DAS TRANSFERÊTRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.019.400,00	3.019.400,00	460.405,10	2.276.493,55	75,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.276.493,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉMAGISTÉRIO	5.683.000,00	5.812.992,53	1.031.119,42	4.738.507,70	81,52
13.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.150.000,00	189.065,58	940.337,07	81,77
13.2 - Com Educação Fundamental	4.753.000,00	4.662.992,53	842.053,84	3.798.170,63	81,45
14 - OUTRAS DESPESAS	1.815.400,00	1.685.407,47	143.835,87	1.353.790,37	80,32
14.1 - Com Educação Infantil	30.400,00	91.110,61	5.606,96	73.644,02	80,83
14.2 - Com Educação Fundamental	1.785.000,00	1.594.296,86	138.228,91	1.280.146,35	80,30
15-15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.498.400,00	7.498.400,00	1.174.955,29	6.092.298,07	81,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	78,35
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.777,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	22.777,73

MANUTENÇÃMANUTENÇÃOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.269.487,27	6.269.487,27	1.118.924,04	5.610.846,28	89,49

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.600,00	2.536.076,54	475.821,97	1.700.309,11	67,04
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	960.400,00	1.241.110,61	194.672,54	1.013.981,09	81,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.200,00	1.294.965,93	281.149,43	686.328,02	53,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.394.800,00	12.237.772,50	1.954.220,59	9.568.043,28	78,18
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.538.000,00	6.257.289,39	980.282,75	5.078.316,98	81,16
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.856.800,00	5.980.483,11	973.937,84	4.489.726,30	75,07
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	44.800,00	26.800,00	324,77	16.126,70	60,17
29-29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕAÇÕESÇÕES TÍTÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.915.200,00	14.800.649,04	2.430.367,33	11.284.479,09	76,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.276.493,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.036,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37-37- TOTAL DAS DEDUÇÕDEDUÇÕESÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.284.529,84
38-38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	8.983.822,55
39-39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	40,03

OUTRAS INFORMAÇÕINFORMAÇÕESÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS41-DESPESASVINCULADOSCUSTEADASAO ENSINOCOMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	1.030.993,85	176.421,09	664.849,25	64,49
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.200,00	2.159.990,56	387.474,95	1.390.735,51	64,39
44-44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.322.200,00	3.190.984,41	563.896,04	2.055.584,76	64,42
45-45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.237.400,00	17.991.633,45	2.994.263,37	13.340.063,85	74,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	22.777,73
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.040.107,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.956.361,75
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.036,29
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	114.560,15

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:7E728B5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.857.949,09	2.857.949,09	3.221.857,29	113,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	593.949,09	593.949,09	506.770,88	85,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	741.821,64	148,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	1.096.874,89	134,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	589.017,56	93,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	91.000,00	91.000,00	52.208,29	57,00
Divida Ativa dos Impostos	223.000,00	223.000,00	235.164,03	105,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.200.000,00	22.200.000,00	19.200.603,21	86,00
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	10.112.455,30	81,00
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	530.336,44	177,00
Cota-Parte do IPVA	530.000,00	530.000,00	347.534,20	66,00
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	8.143.467,89	93,00
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	66.809,38	95,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	31.815,00	71,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)				
= I + II	25.057.949,09	25.057.949,09	22.422.460,50	89,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.740.000,00	3.740.000,00	2.507.780,75	67,05
Provenientes da União	2.990.000,00	2.990.000,00	1.967.538,31	65,80
Provenientes dos Estados	650.000,00	650.000,00	540.242,44	83,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	681.000,00	681.000,00	146.308,29	21,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.421.000,00	4.421.000,00	2.654.089,04	60,03

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.832.350,00	8.427.659,67	7.594.127,30	1.300,00	6.597.206,26	442,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.206.900,00	5.610.409,04	5.234.237,90	896,00	5.230.872,41	350,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.625.450,00	2.817.250,63	2.359.889,40	404,00	1.366.333,85	92,00
DESPESAS DE CAPITAL	355.550,00	229.409,33	188.459,49	32,00	137.690,49	9,00
Investimentos	355.550,00	229.409,33	188.459,49	32,00	137.690,49	9,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.187.900,00	8.657.069,00	7.782.586,79	1.333,00	6.734.896,75	451,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.421.000,00	4.421.000,00	2.654.089,04	454,00	2.654.089,04	178,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.421.000,00	4.421.000,00	2.654.089,04	454,00	2.654.089,04	178,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.766.900,00	4.236.069,00	5.128.497,75	878,00	4.080.807,71	273,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE					Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E						22,87

LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.764.647,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	1.037.892,92	728.080,99	304.962,36	4.849,57	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	1.037.892,92	728.080,99	304.962,36	4.849,57	0,00
TOTAL	1.037.892,92	728.080,99	304.962,36	4.849,57	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.604.700,00	6.455.102,41	5.895.456,01	1.010,00	5.382.672,79	361,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	863.100,00	1.128.190,96	962.449,26	165,00	588.259,70	39,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	144.350,00	163.950,00	134.617,78	23,00	134.385,88	9,00
Vigilância Epidemiológica	83.200,00	183.784,00	141.286,66	24,00	126.682,93	8,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	492.550,00	726.041,63	648.777,08	111,00	502.895,45	34,00
TOTAL	8.187.900,00	8.657.069,00	7.782.586,79	1.333,00	6.734.896,75	451,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:56281FDB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVII

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍLÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍLÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:26E4BB81

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XVIII

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2013 / 5º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	41.702.949,09	41.702.949,09
3	Previsão Atualizada	41.702.949,09	41.702.949,09
4	Receitas Realizadas	8.309.949,78	35.115.117,71
5	Déficit Orçamentário	0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	41.702.949,09	41.702.949,09
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	41.702.949,09	41.702.949,09
11	Despesas Empenhadas	5.081.615,02	36.106.455,76
12	Despesas Liquidadas	6.553.893,52	29.915.691,79
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.081.615,02	36.106.455,76
15	Despesas Liquidadas	6.553.893,52	29.915.691,79
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		0,00
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	680.124,92	2.701.473,30
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	495.552,39	1.877.126,55
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	184.572,53	824.346,75
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	310.979,86	1.052.779,80

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
25	Resultado Nominal	-1.793.188,63	-11.370.599,3	6,34	
26	Resultado Primário	1.725.652,49	5.671.377,918	3,29	
	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.197,02	0,00	5.197,02	0,00
28	Poder Executivo	5.197,02	0,00	5.197,02	0,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.878.581,82	728.533,16	1.706.940,70	1.443.107,96
31	Poder Executivo	3.878.581,82	728.533,16	1.706.940,70	1.443.107,96
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	3.883.778,84	728.533,16	1.712.137,72	1.443.107,96

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	8.983.822,55	25,00	40,03
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.798.170,63	60,00	62,79
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	940.337,07	60,00	15,54
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	50.000,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	3.017.959,20	2.272.907,10	1.824.820,06	1.831.347,18
45	Receitas Previdenciárias (IV)	1.508.979,60	1.136.453,55	912.410,03	915.673,59
46	Despesas Previdenciárias (V)	492.042,25	942.192,03	1.098.450,80	529.243,74
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	1.016.937,35	194.261,52	-186.040,77	386.429,85
	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	63.500,00		-53.500,00	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.255,00		4.015,00	

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. AtéAté o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.070.101,21	15,00	22,87
	DESPESAS DE CARÁCARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor		Apurado no Exercício Corrente	
51	Total das Despesas/RCL		0,00	

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4601B5CB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS	
MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**2.832.949,09**	**2.832.949,09**	**603.812,31**	**3.210.966,92**	**113,34**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	863.949,09	863.949,09	139.685,69	775.354,99	89,75
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.949,09	593.949,09	15.928,07	506.770,88	85,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	3.247,21	45.332,25	64,76
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	120.510,41	223.251,86	111,63
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	502.000,00	184.667,02	741.821,64	147,77
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	184.667,02	741.821,64	148,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	837.000,00	837.000,00	172.291,98	1.104.772,73	131,99
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	820.000,00	820.000,00	169.494,55	1.096.874,89	133,77
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	391,13	1.365,41	13,65
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	2.406,30	6.532,43	93,32
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	630.000,00	630.000,00	107.167,62	589.017,56	93,49

1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.000,00	630.000,00	107.167,62	589.017,56	93,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**22.245.000,00**	**22.245.000,00**	**3.871.883,86**	**19.232.418,21**	**86,46**
2.1 - Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.667.256,35	10.112.455,30	86,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.667.256,35	10.112.455,30	80,90
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.739.838,20	8.143.467,89	92,54
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	45.000,00	45.000,00	6.363,00	31.815,00	70,70
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	27.170,82	66.809,38	95,44
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	418.029,48	530.336,44	176,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	13.226,01	347.534,20	65,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.077.949,09**	**25.077.949,09**	**4.475.696,17**	**22.443.385,13**	**89,49**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	**721.000,00**	**721.000,00**	**170.766,70**	**882.547,76**	**122,41**
5.1 - Transferências do Salário Educação	320.000,00	320.000,00	63.012,76	313.266,76	97,90
5.2 - Outras Transferências do FNDE	401.000,00	401.000,00	107.753,94	569.281,00	141,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.050.000,00**	**1.050.000,00**	**500.285,00**	**906.003,75**	**86,29**
6.1 - Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	500.285,00	906.003,75	86,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**120.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**501.000,00**	**417,50**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.891.000,00**	**1.891.000,00**	**671.051,70**	**2.289.551,51**	**121,08**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.449.000,00**	**4.449.000,00**	**766.297,31**	**3.763.614,33**	**84,59**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	333.451,23	2.022.490,84	80,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	347.967,60	1.628.693,33	92,54
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	1.272,60	6.363,00	70,70
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	83.605,88	106.067,16	176,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.498.400,00**	**7.498.400,00**	**1.228.399,92**	**6.048.144,17**	**80,66**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.400,00	7.468.400,00	1.226.702,41	6.040.107,88	80,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.697,51	8.036,29	26,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**3.019.400,00**	**3.019.400,00**	**460.405,10**	**2.276.493,55**	**75,40**
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.276.493,55
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**5.683.000,00**	**5.812.992,53**	**1.031.119,42**	**4.738.507,70**	**81,52**
13.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.150.000,00	189.065,58	940.337,07	81,77
13.2 - Com Educação Fundamental	4.753.000,00	4.662.992,53	842.053,84	3.798.170,63	81,45
14 - OUTRAS DESPESAS	**1.815.400,00**	**1.685.407,47**	**143.835,87**	**1.353.790,37**	**80,32**
14.1 - Com Educação Infantil	30.400,00	91.110,61	5.606,96	73.644,02	80,83
14.2 - Com Educação Fundamental	1.785.000,00	1.594.296,86	138.228,91	1.280.146,35	80,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**7.498.400,00**	**7.498.400,00**	**1.174.955,29**	**6.092.298,07**	**81,25**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	78,35
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	22.777,73
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	22.777,73

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.269.487,27	6.269.487,27	1.118.924,04	5.610.846,28	89,49
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.475.600,00	2.536.076,54	475.821,97	1.700.309,11	67,04
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	960.400,00	1.241.110,61	194.672,54	1.013.981,09	81,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	515.200,00	1.294.965,93	281.149,43	686.328,02	53,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.394.800,00	12.237.772,50	1.954.220,59	9.568.043,28	78,18
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.538.000,00	6.257.289,39	980.282,75	5.078.316,98	81,16
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.856.800,00	5.980.483,11	973.937,84	4.489.726,30	75,07
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	44.800,00	26.800,00	324,77	16.126,70	60,17
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**12.915.200,00**	**14.800.649,04**	**2.430.367,33**	**11.284.479,09**	**76,24**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.276.493,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.036,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**2.284.529,84**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	**8.983.822,55**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**40,03**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	722.000,00	1.030.993,85	176.421,09	664.849,25	64,49
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.200,00	2.159.990,56	387.474,95	1.390.735,51	64,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	**2.322.200,00**	**3.190.984,41**	**563.896,04**	**2.055.584,76**	**64,42**
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**15.237.400,00**	**17.991.633,45**	**2.994.263,37**	**13.340.063,85**	**74,15**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	22.777,73
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.040.107,88
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.956.361,75
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.036,29
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	114.560,15

FONTE:

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

- Caput do art. 212 da CF/1988

- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeito Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - CRC/MS 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6A008DC6

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III

Entidades Selecionadas: P. M. T. / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2012 A Outubro/2013

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, incisoI)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.413.967,05	4.866.093,85	3.821.141,88	3.959.677,55	3.441.464,37	3.627.141,35	3.820.647,45	3.488.685,95	3.400.498,54	3.817.950,30	3.824.433,53	4.151.858,95	45.633.560,77	43.049.749,09
Receita Tributária	134.860,16	186.949,13	348.049,79	155.334,73	595.201,76	232.513,43	357.763,40	185.021,19	216.418,19	507.217,16	243.029,20	319.861,80	3.482.219,94	2.756.949,09
IPTU	6.772,67	12.369,91	37,26	7.981,45	379.536,05	41.865,29	26.377,59	18.962,78	9.243,51	6.838,88	7.436,98	8.491,09	525.913,46	593.949,09
ISS	58.616,37	55.145,83	209.815,57	58.313,93	58.187,61	90.612,59	83.558,65	85.521,52	59.630,30	281.740,17	84.513,03	84.981,52	1.210.637,09	820.000,00
ITBI	6.536,83	41.026,89	80.164,24	23.619,94	76.846,69	16.297,70	180.668,35	7.280,80	55.099,89	117.177,01	66.681,30	117.985,72	789.385,36	500.000,00
IRRF	58.673,19	74.018,74	46.441,62	57.078,22	66.648,06	65.946,45	57.842,73	62.011,16	62.947,19	62.934,51	44.842,04	62.325,58	721.709,49	630.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.261,10	4.387,76	11.591,10	8.341,19	13.983,35	17.791,40	9.316,08	11.244,93	29.497,30	38.526,59	39.555,85	46.077,89	234.574,54	213.000,00
Receita de Contribuições	80.600,20	227.046,95	338.355,00	189.535,04	194.444,28	208.554,00	208.686,63	215.337,48	218.877,51	222.353,56	219.822,14	220.559,57	2.544.172,36	1.157.000,00
Receita Patrimonial	57.814,74	161.683,40	56.068,18	11.910,67	16.733,40	122.856,68	41.380,63	40.142,06	111.381,82	50.051,65	144.629,74	92.162,13	906.815,10	465.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	400.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.455,00	8.680,00	2.790,00	415.926,00	32.000,00
Transferências Correntes	3.097.749,64	3.793.708,46	3.056.538,20	3.574.353,72	2.611.397,22	3.034.760,87	3.193.490,48	3.027.351,21	2.826.111,56	3.010.966,69	3.159.690,31	3.412.936,60	37.799.054,96	37.997.600,00
Cota-Parte do FPM	1.048.248,85	1.704.050,56	1.085.419,57	1.460.315,93	841.033,51	902.410,01	1.296.640,52	1.081.777,55	770.363,66	1.007.238,20	833.621,77	833.634,58	12.864.754,71	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	845.957,89	857.925,51	783.985,76	806.620,15	730.066,72	791.122,94	775.019,55	804.316,58	853.815,74	858.682,25	895.806,01	844.032,19	9.847.351,29	8.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.068,21	2.401,00	21.311,16	193.422,36	41.129,03	32.428,80	17.942,84	10.650,52	7.597,24	9.826,24	7.448,83	5.777,18	355.003,41	530.000,00
Cota-Parte do ITR	85.285,02	82.499,80	50.569,11	5.805,84	6.839,57	11.466,74	23.281,85	11.056,21	3.063,56	224,08	34.253,34	383.776,14	698.121,26	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.229,65	3.229,65	0,00	0,00	0,00	12.726,00	3.181,50	3.181,50	3.181,50	3.181,50	3.181,50	3.181,50	38.274,30	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	576.835,48	597.480,86	618.803,47	723.279,95	533.180,83	580.486,76	602.251,26	572.713,85	576.475,09	606.214,26	608.598,12	618.104,29	7.214.424,22	7.468.400,00
Outras Transferências Correntes	533.124,54	546.121,08	496.449,13	384.909,49	459.147,56	704.119,62	475.172,96	543.655,00	611.614,77	525.600,16	776.780,74	724.430,72	6.781.125,77	8.354.200,00
Outras Receitas Correntes	42.942,31	96.704,91	22.130,71	28.543,39	23.687,71	28.456,37	19.326,31	20.834,01	27.709,46	22.906,24	48.582,14	103.548,85	485.372,41	640.800,00
DEDUÇÕES (II)	459.976,75	606.850,24	515.232,81	641.111,86	530.597,08	415.334,68	800.802,19	564.117,88	400.629,46	737.870,82	428.667,28	634.934,11	6.736.125,16	4.820.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	63.432,55	181.150,44	124.156,44	64.766,16	68.785,94	71.789,62	73.338,38	74.642,89	74.544,65	75.292,49	75.294,81	74.611,82	1.021.806,19	371.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	396.544,20	425.699,80	391.076,37	576.345,70	461.811,14	343.545,06	727.463,81	489.474,99	326.084,81	662.578,33	353.372,47	560.322,29	5.714.318,97	4.449.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.953.990,30	4.259.243,61	3.305.909,07	3.318.565,69	2.910.867,29	3.211.806,67	3.019.845,26	2.924.568,07	2.999.869,08	3.080.079,48	3.395.766,25	3.516.924,84	38.897.435,61	38.229.749,09

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO
Ct - Crc/ms 009449/o-7

CLÉBER DE AMORIM BORGES
Controlador Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A452AB82